



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2026- COMPRASGOV Nº
90201/2026 – SEI Nº 0006.016613.00006/2026-88 – CEC 01 - BIRD/SEAD**

Objeto: Aquisição de solução *storage*, composta de software, hardware, compreendendo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses, em atendimento às demandas de serviços tecnológicos corporativos geridos pela Secretaria de Estado de Administração, atendendo ao Subcomponente de Compras Públicas – PROGESTÃO/ACRE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia **27/05/2026**, com o recebimento das propostas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia **16/06/2026**, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, **UASG: 927996**.

Rio Branco-AC, 26 de Maio de 2026.

Pregoeiro – **João Ricardo Oliveira da Costa**



**PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO
GASTO PÚBLICO
(PROGESTÃO ACRE)**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9583-BR

SOLICITAÇÃO DE OFERTA - “SDO”

na forma de

Pregão Eletrônico

para

Aquisição de BENS

Referência STEP: BR-SEPLAN - AC-364988-GO-RFB - SEAD 1.3

Processo SEI nº 0006.016613.00006/2026-88

Projeto: PROGESTÃO ACRE (P179046)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90201/2026**

Publicado em: 26/05/2026

Para

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO *STORAGE*, COMPOSTA DE SOFTWARE, HARDWARE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 60(SESENTA) MESES.

PE N.º: 90201/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

**A sessão pública se iniciará às 10h00min. (Horário de Brasília) do dia
16/06/2026.**

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL).....	2
Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)	25
Seção III. Termo de Contrato	38
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC).....	41
Seção V. Condições Especiais do Contrato (CEC)	61
Seção VI. Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	74
Seção VII. Formulários de Oferta Atualizada	134
Seção VIII. Declarações do Licitante	138
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica.....	141

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

A. Disposições Gerais

- 1 Escopo da Licitação**

 - 1.1 O Contratante, conforme definido nas “Condições Gerais do Contrato” (CGC) e identificado na Seção II, “Folha de Dados da Licitação” (FDL), por seu(ua) Pregoeiro(a) designado(a) **na FDL**, convida a apresentar Ofertas para a aquisição do objeto descrito **na FDL** e na Seção VII – Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
 - 1.2 Se assim especificado **na FDL**, esta licitação objetivará o Registro de Preços do escopo descrito na IAL 1.1.
- 2 Fonte de Financiamento**

 - 2.1 O(a) Pregoeiro(a), fará realizar o processo licitatório de Solicitação de Oferta (SDO), na forma de PREGÃO ELETRÔNICO, para cobrir custos elegíveis do financiamento (“fundos”) de um Empréstimo ou Doação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (doravante denominado “Banco”), identificado **na FDL**, conforme faculta o §3º do art. 1º, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes.
 - 2.2 O certame será realizado por meio do sistema eletrônico indicado **na FDL**, e regida pelas disposições do Acordo retro mencionado e pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, na edição definida **na FDL**, para cobrir custos elegíveis nos termos do Contrato para a aquisição do escopo do Edital.
- 3 Fraude e Corrupção**

 - 3.1 As Diretrizes do Banco Mundial sobre Prevenção e Combate à Corrupção são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto Apêndice 1 da Minuta de Contrato desse Edital.
 - 3.2 Ainda de acordo com essa política, os Licitantes permitirão, e providenciarão essa permissão junto a seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e seu pessoal, que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da Oferta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.
- 4 Orçamento**

 - 4.1 O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

Estimado Sigiloso

4.2 Para fins do disposto na IAL 4.1, o orçamento estimado para a aquisição não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das ofertas.

5 Licitantes Elegíveis

5.1 Um Licitante, incluindo em todos os casos, seus respectivos subcontratados, diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes, não deverá ter conflito de interesses, a menos que o conflito tenha sido resolvido a contento do Banco. Os Licitantes que tiverem conflito de interesses serão desqualificados. Um Licitante pode ser considerado como tendo um conflito de interesses para os fins desta licitação, se o Licitante:

- (a) tiver controle¹ direto ou indireto sobre outro Licitante, for controlado direta ou indiretamente por outro Licitante ou for controlado juntamente com outro Licitante por pessoa física ou jurídica em comum; ou
- (b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
- (c) tiver o mesmo representante legal de outro Licitante; ou
- (d) tiver relação com outro Licitante, diretamente ou por meio de terceiros em comum, que lhe permita influenciar a influenciar na Oferta de outro Licitante ou de influenciar as decisões do Contratante em relação a esta Licitação; ou
- (e) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultor na preparação do projeto ou das especificações técnicas das obras que constituem o objeto da Oferta; ou
- (f) qualquer um de suas afiliadas tenha sido contratado (ou se propõe a ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário como Gerente de Projeto para a execução do Contrato; ou
- (g) estiver fornecendo bens, obras e serviços distintos dos serviços de consultoria, derivados ou diretamente relacionados aos serviços de consultoria, para a preparação ou execução do projeto especificado na IAL 2.1, fornecidos por qualquer afiliada que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com essa empresa; ou
- (h) possui uma estreita² relação familiar, comercial ou de emprego

¹ Controle deve ser entendido como o poder de dirigir, direta ou indiretamente, os rumos e as políticas de uma empresa, seja por meio da titularidade de ações com direito a voto, por contrato ou por qualquer outra forma. O controle pode incluir a propriedade majoritária de ações com direito a voto, outros mecanismos de controle (como “ações de ouro”, direitos de veto ou acordos de acionistas que requeiram maiorias especiais) ou, no caso de financiamento por um fundo de investimentos, o controle exercido por um sócio geral ou administrador do fundo. O controle será determinado no contexto de cada caso particular.

² Por parentesco ou estreita relação familiar deve-se entender que abrange até o quarto grau de consanguinidade ou adoção, ou até o segundo grau de união por casamento ou união estável (afinidade).

anterior ou posterior com algum profissional da equipe do Mutuário (ou da agência executora do projeto, ou beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja envolvido direta ou indiretamente na elaboração do edital ou das especificações do Contrato, ou do processo de avaliação das Ofertas desse Contrato; ou (ii) estiver envolvido com a execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido resolvido de maneira considerada aceitável para o Banco durante o processo de licitação e execução do Contrato.

5.2 Um Licitante não é elegível se ele ou seus subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) está sujeito a uma suspensão temporária ou a uma inabilitação, ou a uma desqualificação imposta pelo Banco Mundial nos termos de um acordo de reconhecimento mútuo de sanções impostas assinado pelo Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. A lista dessas empresas e indivíduos inelegíveis é indicada **na FDL**.

5.3 Uma empresa Licitante (individualmente ou como membro de um Consórcio) não poderá participar como Licitante ou como membro de um Consórcio em mais de uma Oferta. Isto inclui a participação como subcontratados em outras Ofertas. Tal participação resultará na desqualificação de todas as Ofertas nas quais a empresa estiver envolvida. Uma empresa que não seja Licitante nem membro de um Consórcio poderá participar como subcontratados em mais de uma Oferta.

5.4 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

6 Condições de Participação

6.1 Poderão participar deste certame os interessados, nacionais ou estrangeiros, individualmente ou por consórcio, que:

- (a) estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ou outro sistema equivalente definido **na FDL**;
- (b) atendam às condições exigidas no cadastramento no Sicafe ou outro sistema equivalente definido **na FDL**, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das ofertas; e
- (c) atendam as condições de elegibilidade, conforme a IAL 5.

6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas ofertas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 É de responsabilidade do Licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na IAL 6.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação.

6.4 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:

- (a) Os Licitantes que não atenderem às condições de Elegibilidade, indicados na IAL 5 do Edital.
- (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
- (d) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- (e) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.

6.5 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas na IAL 30.

B. Edital

- 7 Conteúdo do Edital**
- 7.1 O edital compreende o conjunto de documentos listados abaixo e todos os aditivos que tenham sido emitidos de acordo com as IAL 8 e 10:
- Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)
 - Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)
 - Seção III. Termo de Contrato
 - Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)
 - Seção V. Condições Especiais do Contrato (CEC)
 - Seção VI. Minuta de Ata de Registro de Preços
 - Seção VII. Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
 - Seção VIII. Formulários de Oferta Atualizada
 - Seção IX. Declarações do Licitante

- 7.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.
- 8 Esclarecimentos sobre o Edital**
- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo e endereço indicados **na FDL**.
- 8.2 O(a) Pregoeiro(a) prestará os esclarecimentos, sem identificar sua origem, em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 2.2 cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.
- 9 Impugnação ao Edital**
- 9.1 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por pelos meios indicados **na FDL**.
- 9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame na mesma forma de publicação do edital original.
- 10 Emenda ao Edital**
- 10.1 Modificações no edital serão divulgadas como uma Emenda pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das ofertas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 10.2 Qualquer Emenda emitida será parte do Edital e deverá ser informada por escrito a todos que baixaram o Edital no endereço eletrônico indicado nas IAL 2.2.

C. Preparação da Oferta

- 11 Preenchimento da Oferta**
- 11.1 O licitante deverá enviar sua oferta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos campos indicados **na FDL**.
- 11.2 No preenchimento da oferta inicial, o licitante declarará, em campo

próprio do sistema, que:

- (a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a oferta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- (b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.3.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- (a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- (b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- (c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- (d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei

Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- (e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- (f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- (g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- (h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- (i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- (j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- (k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.5 A falsidade da declaração de que trata a IAL 11.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir sua oferta até a abertura da sessão pública.

11.7 Todas as especificações do objeto contidas na oferta vinculam o licitante.

11.7.1 O licitante NÃO poderá oferecer oferta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.8 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VII – Especificações Técnicas: Descrição dos

Bens e Serviços Correlatos.

11.9 É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua oferta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da oferta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

12 Preço da Oferta

12.1 Nos valores ofertados estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.2 Os preços ofertados, tanto na oferta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.3 Na presente licitação, as Microempresa e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

12.4 A apresentação das ofertas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e as Especificações Técnicas, assumindo o ofertante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13 Validade das Ofertas

13.1 O prazo de validade da oferta não será inferior a 60 (sessenta) dias, se prazo maior não estiver fixado **na FDL**, a contar da data de sua abertura da oferta apresentada. A oferta válida por um período inferior será desclassificada.

13.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à oferta.

14 Visita ao Local de Entrega

14.1 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a oferta e

celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

14.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Contratante data e horário a ser agendado conforme indicado **na FDL**.

D. Apresentação e Abertura das Ofertas

- 15 Apresentação da Oferta**
- 15.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado na IAL 2.2, a oferta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento indicado na FDL, até a data e o horário estabelecidos na FDL para abertura da sessão pública.**
- 15.2 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da oferta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 15.3 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a oferta dos licitantes convocados para apresentação de oferta, após a fase de envio de lances.
- 15.4 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da oferta e obedecerá às seguintes regras:
- (a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - (b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea (a).
- 15.5 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- (a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - (b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

juízo por maior desconto.

- 15.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma da IAL 15.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 15.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Contratante ou de sua desconexão.
- 15.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 15.9 Os Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelo Mutuário, caso indicados **na FDL**, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas após a fase de lances.

16 Abertura da Oferta

- 16.1 A abertura das ofertas dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados **na FDL**.
- 16.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a oferta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 16.3 O sistema disponibilizará campo próprio para avisos gerais e necessários para o andamento da sessão pelo Pregoeiro.
- 16.3.1 Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar.

17 Fase Competitiva

- 17.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 17.2 O procedimento de lances seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado **na FDL**.

- 17.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 17.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 17.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à oferta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado **na FDL**.
- 17.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 17.7 Após o término da etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará as ofertas segundo a ordem crescente de valores.
- 17.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 17.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua oferta.
- 17.11 **Margem de Preferência Nacional não será adotada.**
- 18 Desconexão do sistema**
- 18.1 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 18.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 19 Empate Ficto**
- 19.1 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a

verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 19.1.1 O parâmetro para o empate ficto consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar. Nessas condições, as ofertas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 19.1.2 A licitante mais bem classificada nos termos da IAL 19.1.1 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 19.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na IAL 19.1.2.
 - 19.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.2 A obtenção do benefício a que se refere a IAL 19.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 19.3 Só poderá haver empate entre ofertas iguais (não seguidas de lances),

ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 19.4 Havendo eventual empate entre ofertas ou lances, o critério de desempate será adotado na ordem indicada **na FDL**.
- 19.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que:
- (a) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
 - (b) comprovem a prática de mitigação de acordo com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.
- 19.6 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

20 Encerramento da Fase Competitiva

- 20.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ negociações** de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das Ofertas.
- 20.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a oferta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 20.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E. Avaliação das Ofertas

21 Julgamento da Oferta

- 21.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da oferta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando se atende:
- (a) as condições de participação na licitação, especialmente quanto a elegibilidade;
 - (b) compatibilidade do preço em relação ao valor de mercado; e
 - (c) se a oferta é substancialmente adequada.

- 21.2 Será desclassificada a oferta que:
- (a) não obedecer à Descrição dos Bens e Serviços Correlatos contidos na Seção VII - Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos;
 - (b) apresentar oferta com valores atipicamente baixos; ou
 - (c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

21.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

- 21.3 Erros no preenchimento da planilha não constituirão motivo para a desclassificação da oferta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

21.3.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da oferta;

- 21.4 Para fins de análise da oferta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor solicitante ou da área especializada no objeto.

- 22 Amostra** 22.1 Caso a apresentação de amostra seja solicitada **na FDL**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la conforme disciplinado na Seção VII - Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sob pena de não aceitação da oferta.

22.1.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

22.1.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

22.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a oferta do licitante será recusada.

22.1.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro

classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da oferta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na Seção VII - Especificações Técnicas.

23 Oferta Anormalmente Baixa

- 23.1 Será considerada como anormalmente baixa qualquer oferta cujo preço, em combinação com outros elementos que compõem a oferta, parecer excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações do Contratante quanto à capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo Preço da Oferta oferecido³.
- 23.2 Ao identificar uma possível Oferta Anormalmente Baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Licitante, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Oferta em relação ao objeto do contrato, escopo, cronograma de entrega, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.
- 23.3 Após a avaliação das análises de preço, e se o Contratante determinar que o Licitante não conseguiu demonstrar sua capacidade de executar o Contrato pelo Preço da Oferta apresentado, a oferta será rejeitada.

24 Habilitação

- 24.1 Considerada aceitável a Oferta, será verificada, por meio do sistema eletrônico indicado na IAL 2.2, a habilitação do Licitante conforme disposições deste Edital.
- 24.2 A habilitação dos licitantes será verificada, quanto aos documentos a seguir abrangidos **na FDL**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação quanto a:
- (a) Habilitação jurídica;
 - (b) Qualificação técnica;
 - (c) Qualificação fiscal, social e trabalhista; e
 - (d) Qualificação econômico-financeira.
- 24.3 Na hipótese do fornecedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes de seu país de origem, aos

³Os métodos para identificação de uma OAB estão descritos no seguinte endereço eletrônico: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/780841478724671583-0290022017/original/ProcurementGuidanceidentificationandtreatmentofAbnormallyLowBidsandProposals.pdf>

exigidos dos Licitantes nacionais.

- 24.4 Para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, a empresa estrangeira que não funcione no País, se exigido **na FDL**, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme disposto na Seção VII - Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 24.5 O Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento, se exigido **na FDL**, deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante.
- 24.6 A documentação exigida na IAL 24.2 para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelo Mutuário, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 24.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 24.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou outro indicado **na FDL**.
- 24.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 24.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 24.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 24.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas ofertas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das ofertas.
- 24.12 O Contratante poderá, a seu critério e por escrito, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua oferta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua oferta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Oferta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.
- 24.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo, a critério do Contratante, em sede de esclarecimento, para:
- (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das ofertas.
- 24.14 No julgamento da oferta ou análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta que atenda ao presente edital.
- 24.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja oferta atenda ao edital de licitação.
- 25 Consórcio** 25.1 A Oferta apresentada por um Consórcio de duas ou mais empresas como parceiras devem atender aos seguintes requisitos, salvo se indicado de outra forma **na FDL**:

- (a) a Oferta deverá conter todas as informações listadas nas IAL 24.2 para cada membro do Consórcio;
- (b) a Oferta deverá ser assinada de forma que constitua uma obrigação legal para todos os membros;
- (c) todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com as condições desse Contrato;
- (d) um dos membros deverá ser nomeado como representante e autorizado a assumir responsabilidades e a receber instruções por e, em nome de qualquer ou todos os membros do Consórcio;
- (e) uma cópia do Acordo do Consórcio, celebrado pelos membros, deverá ser submetida com a Oferta; ou uma Carta de Intenção para formalizar um Acordo de constituição de um Consórcio caso sejam selecionados, a qual deverá ser assinada por todos os membros e submetida com a Oferta, juntamente com uma cópia do Acordo proposto. O Acordo ou a Carta deverá especificar a empresa líder, a porcentagem de participação de cada membro na execução da totalidade do Contrato, e forma de faturamento do contrato.

25.2 Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital.

25.2.1 Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:

- (a) Para que um consórcio se qualifique, o sócio líder deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
- (b) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da oferta do consórcio.

25.2.2 O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea (e) da IAL 25.1.

26 Determinação do Vencedor

26.1 O Licitante que oferecer a oferta de menor valor avaliado, substancialmente responsiva ao edital, e que atenda aos critérios de qualificação, será declarado vencedor.

26.2 Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a oferta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta que atenda ao edital.

- 27 Recursos**
- 27.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que não poderá ser inferior a 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer sobre o julgamento das ofertas e/ou o ato de habilitação e/ou sua inabilitação.
- 27.1.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a intimação, sob pena de preclusão;
- 27.2 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação no sistema.
- 27.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 27.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das razões do recurso.
- 27.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 27.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 27.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 27.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 27.9 Os documentos do recurso permanecerão com vista franqueada

aos interessados no sítio eletrônico indicados na IAL2.2.

F. Adjudicação do Contrato

- 28 Adjudicação e Homologação**
- 28.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que antes do fim do prazo de validade da oferta, promoverá a adjudicação do objeto e homologação da licitação.
- 28.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 28.3 Após a homologação e adjudicação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 28.3.1 O adjudicatário terá o prazo de até dez (10) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 28.3.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a Contratante poderá disponibilizar os meios indicados **na FDL**.
- 28.3.3 O prazo indicado na IAL 28.3.1 poderá ser prorrogados por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Contratante.
- 28.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 28.5 A Notificação de Adjudicação do Contrato deve ser publicada no website com acesso livre do Contratante, se disponível, ou em pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Contratante ou no Diário Oficial.
- 29 Garantia de Execução**
- 29.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma estipulados **na FDL**.

- 30 Penalidades** 30.1 Garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 6.1(b), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das sanções e multas previstas **na FDL**, o licitante que, com dolo ou culpa:
- (a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
 - (b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a oferta em especial quando:
 - i. não enviar a oferta adequada ao último lance;
 - ii. recusar-se a enviar o detalhamento da oferta quando exigível;
 - iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - iv. deixar de apresentar amostra;
 - v. apresentar oferta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - (c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua oferta;
 - (d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - (e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - (f) comportar-se de modo inidôneo ou agir em desconformidade com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Fraude e Corrupção, conforme IAL 3 e Apêndice 1 da Minuta de Contrato deste Edital.

30.2 As sanções descritas na IAL 30.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

- 31 Ata de Registro de Preços** 31.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VI) com vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a contar da data de sua assinatura.

31.2 O licitante mais bem classificado terá o prazo indicado **na FDL**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de

Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

31.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Contratante.

31.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

31.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na Seção VII - Especificações Técnicas, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

31.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será, caso aplicável, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou outro que venha a substituí-lo e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

31.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

31.7 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo a Administração convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 30.1.

31.8 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

31.9 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação

ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

31.10 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 31 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**32 Disposições
Gerais**

32.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

32.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.

32.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

32.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Oferta durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

32.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

32.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro indicado **na FDL**.

Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. **Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.**

IAL	Definições da FDL																		
1.1	<p>Contratante: Secretaria de Estado de Administração – SEAD</p> <p>Pregoeiro(a): João Ricardo Oliveira da Costa</p> <p>Objeto: Aquisição de Solução <i>Storage</i>, composta de software, hardware, compreendendo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico de 60(sessenta) meses.</p> <table border="1" data-bbox="513 968 1330 1289"> <thead> <tr> <th data-bbox="513 968 1027 1010">GRUPO 01</th> <th data-bbox="1027 968 1330 1010">QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="513 1010 1027 1077">Solução Storage</td> <td data-bbox="1027 1010 1330 1077">1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="513 1077 1027 1144">Rack 19” (dezenove polegadas)</td> <td data-bbox="1027 1077 1330 1144">1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="513 1144 1027 1211">Serviço de Instalação e Configuração</td> <td data-bbox="1027 1144 1330 1211">1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="513 1211 1027 1289">Suporte e Garantia de 60 (sessenta) meses</td> <td data-bbox="1027 1211 1330 1289">1</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="513 1329 1330 1491"> <thead> <tr> <th data-bbox="513 1329 1027 1371">GRUPO 02</th> <th data-bbox="1027 1329 1330 1371">QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="513 1371 1027 1413">Ativos de Rede</td> <td data-bbox="1027 1371 1330 1413">2</td> </tr> <tr> <td data-bbox="513 1413 1027 1455">Elementos de conexão I</td> <td data-bbox="1027 1413 1330 1455">60</td> </tr> <tr> <td data-bbox="513 1455 1027 1491">Elementos de conexão II</td> <td data-bbox="1027 1455 1330 1491">32</td> </tr> </tbody> </table> <p>As Especificações Técnicas detalhada e completa encontra-se na Seção VI deste edital.</p>	GRUPO 01	QTDE	Solução Storage	1	Rack 19” (dezenove polegadas)	1	Serviço de Instalação e Configuração	1	Suporte e Garantia de 60 (sessenta) meses	1	GRUPO 02	QTDE	Ativos de Rede	2	Elementos de conexão I	60	Elementos de conexão II	32
GRUPO 01	QTDE																		
Solução Storage	1																		
Rack 19” (dezenove polegadas)	1																		
Serviço de Instalação e Configuração	1																		
Suporte e Garantia de 60 (sessenta) meses	1																		
GRUPO 02	QTDE																		
Ativos de Rede	2																		
Elementos de conexão I	60																		
Elementos de conexão II	32																		
1.2	Esta Licitação não objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.																		
2.1	<p>Solicitação de Oferta (SDO), na forma de PREGÃO ELETRÔNICO.</p> <p>Acordo de Empréstimo Nº 9583-BR, firmado entre o Estado do Acre (doravante denominado “Mutuário”) e o Banco Internacional para Reconstrução e</p>																		

	<p>Desenvolvimento – Banco Mundial (doravante denominado “Banco”).</p> <p>Nome do Programa: Programa de Sustentabilidade Fiscal de Eficiência e Eficácia do Gasto Público – Progestão Acre.</p> <p>Contratante: Secretaria de Estado de Administração (SEAD)</p>
2.2	<p>Sistema Eletrônico: Compras.gov.br</p> <p>Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, quarta edição, datada de novembro de 2020, do Banco Mundial, disponível no link: https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/04_-Regulamento-de-Aquisicoes-2020.pdf</p> <p>Legislação Nacional subsidiária: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023.</p>
5.2	<p>As informações sobre as empresas e indivíduos sancionados são fornecidas no website do Banco (www.worldbank.org/debarr)</p>
6.1 (a)	<p>Os Licitantes devem estar cadastrados no Sistema de Compras do Governo Federal: http://www.gov.br/compras</p> <p>As informações necessárias ao cadastramento estão disponíveis no seguinte endereço: http://www.gov.br/compras.</p>
6.1 (b)	<p>Os Licitantes devem estar registrados no <i>SICAF</i>, bem como no no ComprasGov.</p> <p>Para se registrarem os Licitantes devem seguir os manuais disponibilizados pelo Governo Federal, por meio do site:</p> <p>https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais</p>
8.1	<p>Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame, por meio eletrônico, no e-mail cec01.selic@gmail.com</p>
9.3	<p>As impugnações serão realizadas até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame, por meio do endereço de e-mail cec01.selic@gmail.com</p> <p>O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação. As respostas aos</p>

	pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio de notificações no sistema COMPRASGOV http://www.gov.br/compras/pt-br e no site http://www.licitacao.ac.gov.br , ficando todos os interessados obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a). Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para a realização do certame, observando-se a regra do art. 145 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023.
11.1	O Licitante deverá preencher no sistema eletrônico indicado na IAL 2.2 os seguintes campos: <i>(a) valor unitário e valor total do item;</i> <i>(b) Quantidade ofertada.</i> <i>(c) O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:</i> <i>i. Cumpre os requisitos de habilitação;</i> <i>ii. Sua oferta está em conformidade com as exigências deste Edital;</i> <i>iii. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;</i> <i>iv. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;</i> <i>v. Outras declarações exigidas pelo Sistema.</i>
13.1	As ofertas deverão permanecer válidas por 60 (sessenta) dias.
14.1	Não se aplica.
15.1	Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal, a proposta com o preço e documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos pela Comissão Especial de Contratação - CEC 01, via sistema comprasgov. Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Os lances deverão ser ofertados pelo valor do lote.
16.1	A sessão pública se iniciará às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 16/06/2026.
17.2	Os Lances serão ofertados de acordo com o seguinte modo de disputa: <i>“aberto e fechado”</i> <i>17.2.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</i> <i>17.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente</i>

	<p><i>determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</i></p> <p><i>17.2.3 Encerrado o prazo previsto, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</i></p> <p><i>17.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na IAL 17.2.1, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</i></p>
17.5	O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será R\$ 0,10.
19.4	<p>Havendo eventual empate entre ofertas ou lances, o critério de desempate será adotado na seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova oferta em ato contínuo à classificação;(a) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no Inciso II, art. 60 da Lei 14.133.2021;(b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;(b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações do TCE do Estado do Acre.
20.2	<p>O Licitante deverá apresentar Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do item, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. A não apresentação dos mesmos não ensejará na desclassificação dos licitantes, todavia, caso não sejam apresentados estes itens na proposta, poderá ser feita diligência para verificar se o produto ofertado está conforme descrito no termo de referência.</p>

	<p>Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do produto.</p> <p>Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.</p>
21.2	<u>Em caso de divergência entre as descrições dos itens constantes das Especificações Técnicas, previstas na Seção VI deste Edital, e aquelas registradas no sistema eletrônico, prevalecerão as disposições deste Edital.</u>
22.1	A apresentação de amostra não será exigida.
24.2	<p>A habilitação dos licitantes será verificada, de acordo com os documentos a seguir abrangidos:</p> <p><i>(a) Habilitação jurídica:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>(i) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</i> <i>(ii) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;</i> <i>(iii) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</i> <i>(iv) Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;</i> <i>(v) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</i> <i>(vi) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;</i> <p><i>Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as</i></p>

alterações ou da consolidação respectiva.

(b) Qualificação Técnica:

(i) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas exigidas:

- Apresentação de pelo menos dois “atestado de capacidade técnica” emitida em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível em características, quantidades e prazos, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.*
 - Fornecimento de solução de TIC compatível com o objeto da pretensão contratual, correspondente a, no mínimo uma unidade similar em arquitetura e capacidade prevista;*
 - Execução dos serviços de implantação, configuração, atualizações e garantias/suporte técnico (ou serviços agregados similares) compatíveis com o objeto da pretensão contratual.*

2. Em razão da natureza integrada de todas as obrigações referentes à execução contratual, não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- A SEAD se reserva o direito de diligenciar os atestados e documentos apresentados pelas licitantes.*
- O atestado de capacidade técnica deverá se referir a fornecimentos efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da*

licitante, especificada no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

- *Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica de fornecimento de solução GRUPO 01 e GRUPO 02 compatível com as especificações técnicas solicitadas, além da instalação e configuração de ferramenta similar à ofertada*
- *Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação da entrega/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante e demais identificação necessária.*
- *Também deverá ser apresentado ponto a ponto comprovando as especificações solicitadas no Item 2 - ELENCO DOS ITENS DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO, juntamente com datasheets, links do fabricante, documentos oficiais, etc. a fim de checar a veracidade desta comprovação.*

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(c) *Habilitação fiscal, social e trabalhista:*

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- (ii) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- (iii) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- (iv) Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*

- (v) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- (vi) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- (vii) *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*
 - 1. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
 - 2. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

(d) Qualificação Econômico-Financeira:

- (i) *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;*
- (ii) *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*
- (iii) *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).*
 - 1. *Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*
 - 2. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da oferta.

O atendimento dos índices econômicos previstos no inciso (iii) deverão ser atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área

	<p><i>contábil, apresentada pelo fornecedor.</i></p> <p><i>As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da qualificação econômico-financeira e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.</i></p> <p>24.2.1 <i>Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.</i></p> <p>24.2.1.1 <i>Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.</i></p> <p>24.2.1.2 <i>Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.</i></p>
<p>24.4</p>	<p>O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.</p>
<p>24.5</p>	<p>O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante.</p>
<p>25.1</p>	<p>Não será admitida a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se na jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2303/2015) e no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que reconhecem ser discricionária à Administração a decisão de permitir ou não consórcios em licitações. No caso concreto, entende-se que a não admissão de consórcios não compromete a competitividade, pois o objeto não apresenta elevada complexidade e pôde ser atendido individualmente pelas empresas consultadas na pesquisa de preços, uma vez que o mercado nacional e internacional possui fornecedores que atendem o objeto. Ademais, a admissão de consórcios poderia reduzir a concorrência e favorecer práticas anticompetitivas, como conluíus, contrariando a busca pela proposta mais vantajosa. Assim, a vedação aos consórcios atende ao interesse público desta aquisição e prestigia os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Não é admitido subcontratação</p>

	<p>deste objeto. Não se considera como subcontratação a execução de serviços de logística/transporte por empresa(s) especializada(s) – incluindo seguros e outros custos de transporte – e/ou a entrega técnica dos equipamentos e/ou a prestação de serviços de assistência técnica em garantia por rede credenciada do FABRICANTE e/ou do FORNECEDOR.</p>
<p>28.3.2</p>	<p>28.3.2.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 07 (sete) dias úteis.</p> <p>28.3.2.2. A assinatura será realizada mediante assinatura eletrônica ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.</p> <ol style="list-style-type: none"> a. O contrato será encaminhado para correio eletrônico indicado pelo licitante vencedor; b. No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada. <p>28.3.2.3. A contratante poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.</p>
<p>29.1</p>	<p><u>Nesta licitação será exigida a Garantia de Execução.</u></p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 30% em caso de seguro-garantia e até 10% nas demais modalidades do valor do contrato adjudicado, podendo o Contratado optar:</p> <ol style="list-style-type: none"> (a) pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; (b) seguro-garantia; (c) fiança bancária ou título de capitalização. <p>29.1.1 <i>Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.</i></p> <p>29.1.1.1 <i>A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.</i></p> <p>29.1.1.2 <i>Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.</i></p>

29.1.1.5 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outra que venha a substituí-la.

29.1.1.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

29.1.1.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

29.1.2 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

29.1.3 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

29.1.4 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

29.1.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

29.1.6 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

	<p><i>29.1.6.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).</i></p> <p><i>29.1.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:</i></p> <p><i>(a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e</i></p> <p><i>(b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.</i></p> <p><i>29.1.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.</i></p> <p><i>29.1.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.</i></p> <p><i>29.1.10 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.</i></p> <p><i>29.1.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.</i></p> <p><i>29.1.12 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.</i></p> <p><i>29.1.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.</i></p> <p><i>29.1.14 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Edital.</i></p>
30.1	A Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: (a) advertência;

	<p>(b) multa;</p> <p>(c) impedimento de licitar e contratar e</p> <p>(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>30.1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <p>(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;</p> <p>(b) as peculiaridades do caso concreto;</p> <p>(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;</p> <p>(d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;</p> <p>(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.</p> <p>30.1.1.1 Para as infrações previstas nas alíneas (a), (b), (c) e (d) da IAL 30.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p>30.1.1.2 Para as infrações previstas nas alíneas (e) e (f) da IAL 30.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p>30.1.2 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.</p> <p>30.1.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.</p>
28	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar Contrato em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da homologação da Licitação.
32.6	Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

PROGESTÃO ACRE (P179046)

Acordo de Empréstimo nº 9583-BR

Contrato nº xxx/202x

Este CONTRATO é firmado aos [inserir: **dias**] dias do mês [inserir: **mês**] do ano [inserir: **ano**]

ENTRE

(1) **SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, CNPJ - 04.034.468/0001-58, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, sediada na Av. Getúlio Vargas nº 232, Bairro Centro, Rio Branco - Acre, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração, o Senhor **PAULO ROBERTO CORREIA**, designado pela Decreto/Portaria nº 08-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, (doravante denominado "Contratante"), e

(2) [inserir nome do Contratado, [CNPJ]], uma empresa constituída sob as leis de [inserir: país do Fornecedor], neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir: endereço do Fornecedor] (doravante denominado "Fornecedor").

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou oferta para determinados bens e serviços comuns, a saber, Aquisição de Solução *Storage*, composta de software, hardware, compreendendo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses, **PE nº xxxx**, do Processo **xxxxxx** e aceitou uma oferta do Contratado para o fornecimento desses bens e serviços no montante de [Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)] doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico [inserir os dados do pregão] e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - (a) Termo de Contrato
 - (b) Oferta do Contratado,

- (c) Condições Especiais do Contrato
- (d) Condições Gerais do Contrato
- (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
- (f) *[acrescentar aqui qualquer outro documento (s)(p.ex: planilhas, garantias, etc)]*

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: **xxxx**, Elemento de Despesa: **xxxx**, Fonte de Recurso: **1.754.0501 e 2.754.0501 (BIRD) Operações de Créditos Externos**.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *[indicar o número de vias que o contrato será impresso]* de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições 1.1 As palavras e expressões a seguir terão o significado aqui atribuído a elas:

- (a) “**Banco**” significa o Banco Mundial e se refere ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) “**Contrato**” significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Fornecedor, juntamente com os Documentos Contratuais aos quais faça menção, a saber, todos os anexos, apêndices e demais documentos incorporados por referência.
- (c) “**Documentos Contratuais**” significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) “**Preço do Contrato**” significa o preço a ser pago ao Contratado conforme especificado no Contrato, sujeito aos acréscimos, ajustes ou deduções previstos no Contrato.
- (e) “**Dia**” significa um dia corrido.
- (f) “**Conclusão**” significa a conclusão, pelo Contratado, dos Serviços Correlatos, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
- (g) A sigla “**CGC**” significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) “**Bens**” designa todas as mercadorias, matérias-primas, maquinário, equipamentos e/ou demais materiais que o Contratado se obriga a entregar ao Contratante, conforme estipulado no Contrato.
- (i) “**Contratante**” significa a pessoa jurídica que adquire os Bens e Serviços Correlatos, conforme especificado **nas CEC**.
- (j) “**Serviços Correlatos**” significa os serviços acessórios ao fornecimento dos Bens, tais como contratação de seguro, instalação, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Contratado consoante o Contrato.
- (k) A sigla “**CEC**” significa as Condições Especiais do Contrato.
- (l) “**Subcontratado**” significa toda pessoa física, pessoa jurídica da esfera privada ou pública, ou uma combinação destas, subcontratada pelo Contratado para fornecer

qualquer parte dos Bens ou executar qualquer parte dos Serviços Correlatos.

- (m) “**Contratado**” significa a pessoa física, pessoa jurídica da esfera privada ou pública, ou uma combinação destas, cuja Oferta referente à execução do Contrato tenha sido aceita pelo Contratante e que assim seja designada no Contrato.
- (n) A expressão “**Local do Projeto**”, quando aplicável, significa o local designado nas CEC.
- (o) O termo **EAS/ASE**, quando usado no Contrato, terá o seguinte significado:

“**Exploração e Abuso Sexual**” “**(EAS)**” significa o seguinte:

- Exploração Sexual é definida como qualquer abuso real ou tentado de posição de vulnerabilidade, diferença de poder ou confiança, para fins sexuais, inclusive, entre outros, o lucro monetário, social ou político da exploração sexual de outra pessoa.
- Abuso Sexual é definido como a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitivas.

“**Assédio Sexual**” “**(ASE)**” é definido como investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual por parte da Equipe do Fornecedor e direcionados a outros membros da Equipe do Fornecedor ou do Comprador.

- 2. Documentos contratuais** 2.1 Conforme a ordem de precedência estipulada no Contrato, todos os documentos que compõem o Contrato (e todas as respectivas partes) serão considerados correlatos, complementares e mutuamente explicativos. O Contrato deverá ser lido como um todo.

- 3. Fraude e Corrupção** 3.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial são de cumprimento obrigatório, conforme disposto no Apêndice 1 das CGC.

- 3.2 O Contratante exige que o Contratado informe todas as comissões ou honorários que possam ter sido pagos ou que devam ser pagos a agentes ou a qualquer outra parte com relação ao processo licitatório ou execução do Contrato. As informações divulgadas deverão incluir, no mínimo, o nome e o endereço do agente ou outra parte, o valor e a moeda e a finalidade da comissão, gratificação ou honorário.

- 4. Idioma** 4.1 O Contrato, assim como todas as correspondências e os documentos trocados pelo Contratante e Contratado relacionados ao Contrato, deverão ser redigidos no idioma especificado **nas CEC**. Os documentos de apoio e bibliografia impressa que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução fiel dos trechos relevantes para o idioma especificado, tradução esta que prevalecerá em relação ao outro idioma para fins de interpretação do Contrato.
- 4.2 O Contratado arcará com todos os custos da tradução para o idioma oficial e arcará com todos os riscos relativos à exatidão de tal tradução no que se refere aos documentos por ele apresentados.
- 5. Joint Venture, consórcio ou associação** 5.1 Se o Contratado for uma Joint Venture, consórcio ou associação, todas as Partes terão responsabilidade solidária perante o Contratante pelo cumprimento das disposições do Contrato, e designarão uma Parte para atuar como Parte responsável com autoridade para obrigar a Joint Venture, consórcio ou associação. A composição ou a constituição da Joint Venture, consórcio ou associação não deverá ser alterada sem o consentimento prévio do Contratante.
- 6. Elegibilidade** 6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo Banco. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.
- 6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.
- 7. Avisos** 7.1 Qualquer aviso dado por uma Parte à outra nos termos do Contrato deverá ser feito por escrito, dirigido ao endereço

especificado **nas CEC**. O termo “por escrito” significa comunicado por escrito com comprovante de recebimento.

7.2 O aviso entrará em vigor quando da sua entrega ou na data designada, o que ocorrer por último.

8. Legislação Aplicável 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo especificação em contrário **nas CEC**.

9. Solução de controvérsias 9.1 O Contratante e o Contratado deverão empreender todos os esforços para resolver amigavelmente, por meio de negociações informais diretas, qualquer divergência ou controvérsia que surja entre eles relacionadas ao Contrato.

9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **CEC**.

10. Inspeções e auditoria pelo Banco 10.1 O Contratado manterá, e envidará todos os esforços razoáveis para fazer com que seus Subcontratados ou subconsultores mantenham contas e registros precisos e sistemáticos relativos aos Bens, na forma e com os detalhes que identifiquem claramente as variações de carga de trabalho e de custos.

10.2 De acordo com o parágrafo 2.2 (e) do Apêndice às Condições Gerais, o Contratado deverá permitir e assegurar que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e seu pessoal permitam, ao Banco e/ou pessoas por ele designadas, inspecionar o local dos serviços e/ou os documentos e registros contábeis, demonstrações e outros documentos relativos ao processo de licitação, seleção e/ou execução do Contrato, e providenciar para que sejam verificados por auditores designados pelo Banco. O Contratado, seus subcontratados e subconsultores deverão atentar para a CGC 3.1, que estabelece, entre outros, que os atos destinados a obstruir o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem prática proibida sujeita a extinção contratual (assim como determinação da inelegibilidade, de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco).

11. Escopo de fornecimento 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão conformes aos previstos nas Especificações Técnicas - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

- 12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos**
- 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos indicado **nas CEC.**
- 12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados **nas CEC.**
- 13. Responsabilidades do Contratado**
- 13.1 O Contratado deverá fornecer todos os Bens e Serviços Correlatos previstos no Escopo de Fornecimento, de acordo com a CGC 11, e o os prazos de entrega de bens e serviços, de acordo com a CGC 12.
- 13.2 O Contratado, inclusive seus Subcontratados, não empregará ou mobilizará trabalhadores forçados ou pessoas vítimas de tráfico, conforme definido abaixo:
- (a) Trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço não realizado voluntariamente que é exigido de uma pessoa sob ameaça de força ou penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou compulsório, como contrato de servidão, trabalho por dívida ou arranjos semelhantes de contratação de trabalho.
 - (b) O tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas por meio da ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, engano, abuso de poder ou situação de vulnerabilidade ou, ainda, da oferta ou recebimento de pagamentos ou vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra pessoa, para fins de exploração.
- 13.3 O Contratado, inclusive seus Subcontratados, não deverá empregar ou mobilizar menores de 14 anos, a menos que a legislação nacional especifique uma idade maior (a idade mínima).
- 13.4 O Contratado, inclusive seus Subcontratados, não deverá empregar ou mobilizar menores entre a idade mínima e os 18 anos de maneira que possa ser perigosa ou interferir em sua educação ou ser prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.
- 13.5 O trabalho considerado perigoso para menores é aquele que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado,

pode colocar em risco a saúde, a segurança ou a moral dos menores. Essas atividades proibidas para menores incluem o trabalho:

- (a) trabalho com exposição a abuso físico, psicológico ou sexual;
- (b) trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas ou em espaços confinados;
- (c) trabalho com máquinas, equipamentos ou ferramentas perigosas, ou que envolva o manuseio ou transporte de cargas pesadas;
- (d) em ambientes insalubres que exponham os menores a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, ruídos ou vibrações prejudiciais à saúde; ou
- (e) trabalho em condições difíceis, como trabalho com jornada prolongada, trabalho noturno ou em confinamento nas dependências do empregador.

13.6 O Contratado deverá cumprir e exigir que seus Subcontratados, se houver, cumpram todos os regulamentos, leis, diretrizes e quaisquer outros requisitos de saúde e segurança aplicáveis indicados nas Especificações Técnicas.

13.7 De acordo com **as CEC**, o Contratado, incluindo seus Subcontratados/Fornecedores/fabricantes, deverá tomar todas as providências técnicas e organizacionais necessárias para proteger os sistemas de tecnologia da informação e dados usados em razão do Contrato. Sem limitações ao acima exposto, o Contratado, incluindo seus Subcontratados/Fornecedores/ fabricantes, deverá envidar todos os esforços possíveis para estabelecer, manter, implantar e cumprir controles, políticas e procedimentos razoáveis de tecnologia da informação, segurança da informação, segurança cibernética e proteção de dados, incluindo a supervisão, controles de acesso, criptografia, salvaguardas tecnológicas e físicas e planos de continuidade de negócios/recuperação de desastres e segurança que visem proteger e prevenir a violação, destruição, perda, distribuição não autorizada, uso, acesso, desativação, apropriação indébita ou modificação ou, ainda, outro comprometimento ou uso indevido de/relativo a qualquer sistema de tecnologia da informação ou dados usados em função do Contrato.

- 13.8 O Contratado deverá cumprir as obrigações adicionais especificadas **nas CEC**.
- 14. Preço do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado pelos Bens fornecidos e os Serviços Correlatos, realizados no âmbito do Contrato, não deverão divergir dos preços cotados pelo Contratado em sua Oferta, salvo reajustes de preços autorizados **nas CEC**.
- 15. Termos de pagamento** 15.1 O Preço do Contrato, incluindo adiantamentos, se aplicável, deverá ser pago conforme especificado **nas CEC**.
- 15.2 A solicitação de pagamento do Contratado deverá ser feita ao Contratante por escrito, acompanhada de faturas que descrevam, conforme o caso, os bens entregues e serviços correlatos executados, e de documentos apresentados conforme a solicitados **nas CEC**, mediante o cumprimento de todas as outras obrigações estipuladas no Contrato.
- 15.3 Os pagamentos deverão ser feitos prontamente pelo Contratante, porém em hipótese alguma poderão ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias após a apresentação de uma fatura ou solicitação de pagamento pelo Contratado, e depois de sua aceitação pelo Contratante.
- 15.4 Se o Contratante deixar de fazer ao Contratado qualquer pagamento até a sua data de vencimento ou dentro do prazo estabelecido **nas CEC**, o Contratante deverá pagar ao Contratado juros sobre o valor do pagamento em atraso à taxa indicada **nas CEC**, pelo período de atraso, até que o pagamento seja quitado integralmente, antes ou depois da decisão ou adjudicação da arbitragem.
- 16. Impostos e encargos** 16.1 O Contratado ficará inteiramente responsável por todos os impostos, encargos, taxas de licença, e outros tributos cobrados dentro e fora do País do Contratante.
- 16.2 O Contratante deverá empreender todos os esforços para permitir que o Contratado se beneficie de qualquer economia com tributos, na máxima medida possível, em caso de eventuais isenções, reduções, abatimentos ou privilégios fiscais disponíveis para o Contratado no País do Contratante.
- 17. Garantia de Execução** 17.1 Quando determinado **pelas CEC**, o Contratado deverá apresentar uma Garantia de Execução referente ao

cumprimento das obrigações do Contrato no valor e condições especificadas **nas CEC**.

18. Direitos autorais 18.1 Ao Contratante será assegurado, nos termos deste Contrato, o direito adquirido sobre todos os desenhos, documentos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidos pelo Contratado, ou, se tais materiais forem fornecidos ao Contratante por qualquer terceiro, incluindo fornecedores de materiais, diretamente ou por meio do Contratado, os direitos autorais de tais materiais permanecerão em posse do terceiro.

19. Informações confidenciais 19.1 Os Contratantes deverão manter a confidencialidade e não deverão divulgar a terceiros, sem o consentimento por escrito da outra Parte, quaisquer documentos, dados ou outras informações relacionados ao Contrato fornecidas, direta ou indiretamente, pela outra Parte, independentemente de essas informações terem sido fornecidas antes, durante ou após a conclusão ou extinção do Contrato. Sem prejuízo do disposto acima, o Contratado poderá fornecer ao subcontratado documentos, dados e outras informações que receber do Contratante na medida necessária para que o subcontratado execute seu trabalho em cumprimento ao Contrato, caso em que o Contratado deverá obter de tal subcontratado um compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratado nos termos das CGC 19.

19.2 O Contratante não deverá usar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Fornecedor para quaisquer fins não relacionados ao Contrato. Da mesma forma, o Fornecedor não deverá usar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer finalidade que não seja a execução do Contrato.

19.3 No entanto, a obrigação de uma Parte, nos termos das CGC 19.1 e CGC 19.2 acima, não se aplicará às informações que:

- (a) o Contratante ou o Fornecedor precisar compartilhar com o Banco ou outras instituições participantes do financiamento do Contrato;
- (b) entrarem, neste momento ou posteriormente, no domínio público sem culpa das Partes;
- (c) estivessem, comprovadamente, em posse daquela Parte no momento da divulgação e não forem

previamente obtidas, direta ou indiretamente, da outra Parte; ou

- (d) se tornaram disponíveis legalmente para essa Parte por meio de um terceiro que não tem a obrigação de confidencialidade.

19.4 As disposições das CGC 19 não deverão modificar, em hipótese alguma, qualquer compromisso de confidencialidade assumido por qualquer uma das Partes até a data do Contrato em relação ao Fornecimento no todo ou em parte.

19.5 As disposições das CGC 19 deverão permanecer vigentes após a conclusão ou extinção do Contrato, independentemente do motivo.

20. Subcontratação

20.1 O Contratado deverá notificar o Contratante, por escrito, de todos os subcontratos adjudicados no âmbito do Contrato, caso ainda não tenham sido especificados na Oferta. A notificação pelo Contratado referente à inclusão de algum subcontratado não nomeado no Contrato deverá incluir também a declaração do subcontratado consoante o Apêndice 2 – Declaração sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (ASE). Essa notificação, na Oferta original ou posterior, não eximirá o Contratado de qualquer obrigação, dever ou responsabilidade comum ou responsabilidade legal, prevista no Contrato.

20.2 Os subcontratos deverão cumprir as disposições das CGC 3 e CGC 6.

21. Especificações e normas

21.1 Especificações Técnicas e Desenhos

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos fornecidos no âmbito deste Contrato deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e normas mencionadas na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, será aplicada aquelas equivalentes ou superiores às normas oficiais cuja aplicação é apropriada para o país de origem dos Bens.
- (b) Ao Contratado será facultado eximir-se da responsabilidade por qualquer projeto, dado, desenho, especificação ou outro documento, ou qualquer alteração feita ou projetada por ou em nome do

Contratante, por meio de um aviso dessa isenção ao Contratado.

- (c) Sempre que o Contrato mencionar códigos e normas, de acordo com os quais ele será firmado, a versão editada ou revista de tais códigos e normas será aquela especificada na Planilha de Requisitos. Durante a execução do Contrato, quaisquer alterações em tais códigos e normas serão aplicadas somente após a aprovação pelo Contratante, e serão tratadas de acordo com as CGC 32.

- 22. Embalagem e documentos**
- 22.1 O Contratante deverá providenciar a embalagem dos Bens, quando obrigatório, para evitar danos ou deterioração durante o transporte até o seu destino final, conforme indicado no Contrato. Durante o transporte, a embalagem deverá ser suficiente para suportar, sem limitação, o manuseio pesado e exposição a temperaturas extremas, maresia e precipitação e armazenamento em local aberto. O tamanho e o peso das caixas para embalagem levarão em consideração, quando apropriado, a distância do destino final e a ausência de facilidade de manuseio pesado em todos os pontos do trajeto.
- 22.2 A embalagem, marcação e documentação dentro e fora dos pacotes deverão obedecer rigorosamente aos requisitos especiais previstos de forma expressa no Contrato, inclusive requisitos adicionais, se houver, especificados **nas CEC** e em quaisquer outras instruções solicitadas pelo Contratante.
- 23. Seguro**
- 23.1 Salvo disposição em contrário **nas CEC**, os Bens fornecidos de acordo com o Contrato deverão ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada **nas CEC**.
- 24. Transporte e serviços incidentais**
- 24.1 Salvo especificação em contrário **nas CEC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário **nas CEC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is),

especificado(s) nas CGC 12.2, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

- 25. Inspeções e testes**
- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar as inspeções e testes conforme especificado **nas CEC**. Se as inspeções e testes forem realizadas nas dependências do Contratado ou de seu subcontratado, o acesso a todas as instalações e assistência disponíveis, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser assegurado aos inspetores sem custo para o Contratante.
- 25.2 O Contratante, ou seu representante designado, terá o direito de participar dos testes e/ou inspeções mencionados na CGC 25.1, desde que o Contratante arque com todos os próprios custos e despesas decorrentes de tal atendimento, incluindo, entre outros, todas as despesas de viagem, alimentação e hospedagem.
- 26. Penalidades e Multas Aplicáveis**
- 26.1 Com exceção dos casos previstos na CGC 31, se o Contratado deixar de entregar parte ou a totalidade dos Bens até a(s) data(s) de entrega ou deixar de executar os Serviços Correlatos dentro do período especificado no Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo de todos os outros recursos previstos no Contrato, deduzir do Preço do Contrato, a título de indenizações apuradas, um valor equivalente à porcentagem especificada **nas CEC** do preço dos Bens entregues em atraso ou Serviços não executados para cada semana ou fração de atraso, até a entrega ou execução efetiva, levando em consideração o valor da dedução máxima da porcentagem especificada **nas CEC**. O Contratante poderá extinguir o Contrato fazendo-se valer da CGC 34 uma vez que o máximo seja atingido.
- 27. Garantia dos Bens e Serviços**
- 27.1 O Contratado garante que todos os Bens são novos, não remanufaturados e dos modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todos os últimos aprimoramentos em termos de projeto e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.
- 27.2 Nos termos da CGC 21.1(b), o Contratado garante, ainda, que os Bens estarão livres de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão do Contratado ou decorrentes de projeto, materiais e técnica, segundo o uso normal de acordo com as condições vigentes no país de destino final.

27.3 Salvo especificação em contrário **nas CEC**, a garantia deverá permanecer válida por 12 (doze) meses após a entrega ou aceitação dos Bens e serviços corretos.

28. Indenização de patente

28.1 O Contratado deverá, desde que a conduta do Contratante esteja em conformidade com a CGC 28.2, indenizar e isentar o Contratante e seus funcionários e diretores de/contra todos e quaisquer processos, ações ou processos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais, que o Contratante venha a sofrer como resultado de uma infração ou suposta infração de qualquer patente, modelo de utilidade, projeto registrado, marca registrada, direitos autorais ou outro direito de propriedade intelectual registrado ou existente na data do Contrato em razão do seguinte:

- (a) instalação dos Bens pelo Fornecedor ou uso dos Bens no país do Local do Projeto; e
- (b) a venda, em qualquer país, dos produtos decorrentes dos Bens.

Essa indenização não deverá cobrir qualquer uso dos Bens, no todo ou em parte, que não seja para a finalidade indicada no Contrato ou justificadamente inferida deste, nem qualquer infração resultante do uso dos Bens, no todo ou em parte, ou quaisquer produtos assim confeccionados em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, instalação ou materiais não fornecidos pelo Fornecedor conforme o Contrato.

28.2 Em caso de processo ou reivindicação contra o Contratante, referente aos assuntos de que trata a CGC 28.1, o Contratante deverá imediatamente dar um aviso ao Contratado que, por sua vez, poderá, às suas próprias custas e em nome do Contratante, conduzir o processo, reivindicação ou negociações para solucioná-los.

28.3 Se o Contratado deixar de notificar o Contratante no prazo de 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento desse aviso de que pretende conduzir o processo ou a reivindicação registrada, o Contratante estará livre para proceder da mesma maneira em seu próprio nome.

28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda a assistência disponível ao Fornecedor na condução de tal processo ou reivindicação, e deverá ser reembolsado pelo Contratado por todas as despesas justas incorridas.

28.5 O Contratante deverá indenizar e isentar o Contratado e seus funcionários, diretores e subcontratados de/contra todos e quaisquer processos, ações ou processos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais, que o Contratado venha a sofrer como resultado de uma infração ou suposta infração de qualquer patente, modelo de utilidade, projeto registrado, marca registrada, direitos autorais ou outro direito de propriedade intelectual registrado ou existente na data do Contrato decorrentes ou em função de projeto, dados, desenhos, especificações ou outros documentos ou materiais fornecidos ou projetados pelo Contratante ou em seu nome.

**29. Limitação de
responsabilidade
legal**

29.1 Com exceção dos casos de negligência criminosa ou má conduta intencional,

(a) o Contratado não será responsável perante o Contratante, seja por força do Contrato, ato ilícito ou de outra forma, por qualquer perda ou dano indireto ou consequente, perda de uso, perda de produção ou lucros cessantes ou juros, desde que essa exclusão não se aplique a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante, e

(c) a responsabilidade legal agregada do Contratado perante o Contratante, seja no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não excederá o Preço Total do Contrato, desde que essa limitação não se aplique ao custo de reparo ou substituição de equipamento defeituoso ou qualquer obrigação do fornecedor de indenizar o Contratante em relação à infração de patente.

**30. Alterações nas leis
e regulamentos**

30.1 Salvo especificação em contrário no Contrato, se, decorridos 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da Oferta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem ou estatuto com força de lei for decretada, promulgada, revogada ou alterada no local do País do Contratante onde o Local do Projeto está localizado (considerando-se que inclui qualquer mudança na

interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes) e que subseqüentemente afetar a Data de Entrega e/ou o Preço do Contrato, a referida Data de Entrega e/ou Preço do Contrato será aumentada ou diminuída de forma correspondente, na medida em que o Fornecedor tenha sido afetado no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato. Sem prejuízo do disposto acima, o referido custo adicional ou reduzido não deverá ser pago ou creditado separadamente se já tiver sido contabilizado nas disposições de ajuste de preço, quando aplicável, de acordo com a CGC 14.

- 31. Força maior** 31.1 O Contratado não será responsável pela perda de sua Garantia de Execução, indenizações apuradas ou extinção por descumprimento, se e na medida em que o atraso ou qualquer outro descumprimento de suas obrigações contratuais resultarem de um evento de Força Maior.
- 31.2 Para os fins desta cláusula, “Força Maior” significa um evento ou situação fora do controle do Contratado, não previsível, inevitável e cuja origem não seja devida à negligência ou descuido por parte do Contratado. Tais eventos poderão incluir, entre outros, atos do Contratante em sua capacidade soberana, guerras ou revoluções, incêndios, inundações, epidemias, restrições de quarentena e embargos de frete.
- 31.3 Em caso de ocorrência de um evento de Força Maior, o Contratado deverá notificar o Contratante imediatamente, por escrito, informando a situação e causa da Força Maior. Salvo instrução em contrário do Contratante por escrito, o Fornecedor deverá continuar a cumprir suas obrigações previstas no Contrato, na medida do possível, e deverá lançar mão de todos os meios alternativos cabíveis para executar as ações não impedidas pelo evento de força Maior.
- 32. Pedidos de mudança e alterações ao Contrato** 32.1 O Contratante poderá, a qualquer momento, determinar ao Contratante, por meio de uma aviso conforme a CGC 7, que faça alterações no escopo geral do Contrato ou em um ou mais dos seguintes itens:
- (a) desenhos, projetos ou especificações, em que os Bens a serem fornecidos em cumprimento ao

Contrato deverão ser fabricados especificamente para o Contratante;

- (b) o método de remessa ou embalagem;
- (c) o local de entrega; e
- (d) os Serviços Correlatos a serem prestados pelo Fornecedor.

32.2 Caso as referidas alterações resultem em aumento ou diminuição no custo ou tempo necessário para o cumprimento de quaisquer disposições contratuais pelo Fornecedor, um ajuste equitativo deverá ser feito no Preço do Contrato ou no Cronograma de Entrega/Conclusão, ou ambos, e o Contrato deverá ser devidamente alterado. Quaisquer reivindicações contra o Fornecedor acerca de ajustes, nos termos desta Cláusula, deverão ser registradas no prazo de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento, pelo Fornecedor, da ordem de alteração do Contratante.

32.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32.4 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes.

33. Prorrogações de prazo

33.1 Se, a qualquer momento da vigência do Contrato, o Fornecedor ou seus Subcontratados porventura encontrarem condições que impeçam a pontual entrega dos Bens ou conclusão dos Serviços Correlatos, nos termos da CGC 12, deverá notificar imediatamente o Contratante por escrito sobre o atraso, sua provável duração e sua causa. Tão logo seja possível, após o recebimento do aviso do Fornecedor, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo do Fornecedor visando a execução, caso em que a prorrogação deverá ser ratificada pelas Partes por meio de alteração do Contrato

33.2 Salvo motivo de Força Maior conforme previsto na CGC 30, se o Fornecedor atrasar o cumprimento de suas obrigações de Entrega e Conclusão, a ele serão impostas as indenizações apuradas de que trata a CGC 24, a menos que uma prorrogação do prazo seja acordada conforme o disposto na CGC 33.1.

34. Extinção do Contrato 34.1 Se não previsto nas CEC e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

34.1.1 Por descumprimento:

(a) O Contratante, sem prejuízo de qualquer outro recurso por descumprimento do Contrato, poderá, por meio de aviso de descumprimento por escrito enviado ao Fornecedor, extinguir o Contrato no todo ou em parte:

(i) se o Fornecedor deixar de entregar os Bens no todo ou em parte dentro do período especificado no Contrato, ou dentro de eventuais prorrogações concedidas pelo Contratante de acordo com a CGC 33;

(ii) se o Fornecedor deixar de cumprir qualquer outra obrigação prevista no Contrato; ou

(iii) se o Contratante julgar que o Fornecedor praticou fraude e corrupção na concorrência ou na execução do Contrato, conforme o disposto no parágrafo 2.2 do Apêndice 1 à CGC.

(b) Se o Contratante extinguir o Contrato no todo ou em parte tal como previsto na CGC 34.1 (a), poderá obter, nos termos e da maneira que julgar apropriada, Bens ou Serviços Correlatos semelhantes àqueles não entregues ou não executados, e o Fornecedor será responsável perante o Contratante por quaisquer custos adicionais referentes a tais Bens ou Serviços Correlatos semelhantes. No entanto, o Fornecedor deverá continuar a executar aquelas partes do Contrato que não foram extintas.

34.1.2 Por insolvência.

(d) O Contratante poderá, a qualquer momento, extinguir o Contrato mediante aviso ao Fornecedor, se este declarar falência ou se tornar insolvente. Nesse caso, a extinção não acarretará uma indenização para o Fornecedor, desde que tal extinção não prejudique ou afete qualquer direito de ação ou recurso reconhecido ou que venha a ser

reconhecido posteriormente em favor do Contratante.

34.1.3 Por conveniência

- (a) Mediante aviso enviado ao Fornecedor, o Contratante poderá extinguir o Contrato, no todo ou em parte, a qualquer momento por sua conveniência. Além de mencionar a conveniência do Contratante como motivo de extinção, a notificação de extinção deverá definir a parte extinguida na execução do Contrato pelo Fornecedor e a data de entrada em vigor da extinção.
- (b) Os Bens que estejam concluídos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento do aviso de extinção pelo Fornecedor serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços do Contrato. Para os Bens restantes, o Contratante poderá optar por:
 - (i) demandar a execução e entrega de partes, nos termos das condições e preços do Contrato; e/ou
 - (ii) cancelar o restante e pagar ao Fornecedor uma quantia acordada pela execução parcial dos Bens e Serviços Correlatos e pelos materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

35. Das condições de recebimento 35.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nas CEC.

APÊNDICE 1

(O texto deste Apêndice não pode ser modificado)

Fraude e Corrupção

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco, bem como este Anexo, são aplicáveis às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (inclusive os beneficiários de seus financiamentos), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiras e fornecedores, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, todos os agentes (declarados ou não), bem como todo o seu pessoal, observem os mais elevados padrões éticos durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de qualquer prática de Fraude e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

- a. Para fins de aplicação da presente disposição, define da seguinte forma os termos abaixo:
 - i. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
 - ii. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
 - iii. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
 - iv. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
 - v. A definição de “prática obstrutiva” é:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
 - (b) atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2 e.

- b. Rejeita a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou pessoa recomendada para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;
- c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
- d. Pode impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física como inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou de outra forma beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, seja em termos financeiros ou de qualquer outra forma;⁴ (ii) ser designado⁵ como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que receba um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou, por qualquer outra forma, participar da elaboração ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;
- e. Exigirá a inclusão, nos editais de licitação/solicitação de propostas e em contratos financiados por um empréstimo do Banco, de uma cláusula determinando que: (i) os Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiras e fornecedores, bem como seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes e pessoal permitam ao Banco inspecionar ⁶ todas as contas, registros contábeis e outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato e fazer com que seja examinados por auditores designados pelo Banco.

⁴ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

⁵ Entende-se por subcontratado designado, consultor designado, fabricante designado ou fornecedor de bens ou serviços designado (a nomenclatura difere a depender do edital de licitação específico) a pessoa física ou jurídica que tenha sido: (i) incluída pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Proposta em virtude de sua experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos de qualificação para a concorrência em questão; ou (ii) indicada pelo Mutuário.

⁶ Neste contexto, as inspeções costumam ser de natureza investigativa (ou seja, periciais). Elas envolvem atividades de apuração de fatos, realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas por ele, para verificar, por meio dos mecanismos apropriados, aspectos específicos de uma investigação ou auditoria, como a apuração da veracidade de uma alegação de Fraude e Corrupção. Tais atividades incluem, entre outras, o acesso e exame das informações e registros financeiros de uma pessoa física ou jurídica, bem como a extração de cópias desses documentos quando pertinente; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para os fins da investigação ou da auditoria, e extração de cópias desses documentos quando pertinente; entrevistas com a equipe e outras pessoas pertinentes; condução de inspeções físicas e visitas de campo; e obtenção de uma verificação externa das informações.

APÊNDICE 2

Declaração sobre Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (ASE) para Subcontratados*

[A tabela a seguir deverá ser preenchida por cada Subcontratado proposto pelo Fornecedor que não tenha sido designado no Contrato]

Nome do Subcontratado: [inserir nome completo]

Data: [inserir dia/mês/ano]

Referência do contrato [inserir referência do contrato]

Página [inserir número da página] de [inserir número total] de páginas

Inserir Declaração sobre EAS e/ou ASE
Nós
<input type="checkbox"/> (a) não fomos desclassificados pelo Banco por não conformidade com as obrigações de EAS/ASE.
<input type="checkbox"/> (b) estamos desclassificados pelo Banco por não conformidade com as obrigações de EAS/ASE.
<input type="checkbox"/> (c) fomos desclassificados pelo Banco por desrespeito às obrigações de EAS/ASE, e fomos retirados da lista de desclassificação. Uma sentença arbitral sobre o caso de desclassificação foi proferida a nosso favor.
[Se (c) acima for aplicável, anexar comprovante de sentença arbitral que reverta as conclusões acerca das questões subjacentes à desclassificação].
Período de desclassificação: De: _____ Até: _____

Nome do Subcontratado _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Subcontratado _____

Cargo do signatário da Oferta em nome do Subcontratado _____

Assinatura da pessoa indicada acima _____

Data de assinatura _____ dia de _____

Contra-assinatura do representante autorizado do Fornecedor: _____

Assinatura: _____

Data de assinatura _____ dia de _____

Seção V. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As Condições Especiais do Contrato (CEC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

[O Contratante deverá escolher inserir o texto apropriado, usar os exemplos abaixo ou outro texto aceitável, e excluir os textos em itálico e dentro de [...]]

CGC	
1.1 (i)	O Contratante é: Estado do Acre, por intermédio da <i>Secretaria de Estado de Administração do Acre - SEAD</i>
1.1 (m)	O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i>
1.1 (n)	O Local do Projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como: Secretaria de Estado de Administração - Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o <i>Português – Brasil</i> .
7.1	Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são: Contratante: <i>Secretaria de Estado de Administração do Acre - SEAD</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i> Endereço: Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150 Cidade: <i>Rio Branco</i> Estado: <i>Acre</i> País: <i>Brasil</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i> Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i> Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i>

	<p>País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i></p>
8.1	A legislação aplicável a este Contrato é o Decreto nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023 , em atendimento ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimentos, 4ª edição, novembro de 2020.
9.2	Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos.
9.4	Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Rio Branco.
12.1	<p>O Prazo de Execução é: 60 dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p>O prazo de vigência da contratação é de 90 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
12.2	<p>Local(is) de entrega e o(s) Destino(s) Final(is) são os seguintes:</p> <p>Local de Entrega: Secretaria de Estado de Administração Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150</p> <p>Destino Final: Secretaria de Estado de Administração Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150</p>
13.7	Segurança cibernética não se aplica.
13.8	<p>Obrigações da Contratada:</p> <p>O Contratado deverá cumprir as seguintes obrigações adicionais:</p>

13.8.1 O Contratado deverá ter um código de conduta e fazer uma campanha de sensibilização apropriada junto à equipe do Fornecedor que execute a entrega dos bens e serviços correlatos que inclua, entre outras atividades, manutenção de um ambiente de trabalho seguro e abstenção de envolvimento nas seguintes práticas:

- (i) qualquer forma de Assédio Sexual, inclusive investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual em relação a outros membros da equipe do Fornecedor ou da equipe do Comprador;
- (ii) qualquer forma de Exploração Sexual, ou seja, qualquer abuso ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, diferença de poder ou confiança, para fins sexuais, inclusive, entre outros, auferir lucro pecuniário, social ou político da exploração sexual de outrem;
- (iii) qualquer forma de Abuso Sexual, que é definido como a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitiva; e
- (iv) qualquer forma de atividade sexual com pessoas menores de 18 anos, exceto em caso de casamento pré-existente.

13.8.2 O Comprador poderá exigir que o Fornecedor afaste (ou providenciar o afastamento), do Local do Projeto ou de outros locais onde a entrega dos bens e serviços correlatos esteja sendo executada, o membro da equipe de um Fornecedor que assuma comportamentos incompatíveis com o código de conduta indicado na CGC 14.9.1. Não obstante qualquer exigência do Comprador de substituição desses membros da equipe, o Fornecedor deverá afastar de imediato (ou providenciar o afastamento) tal pessoa do Local do Projeto ou de outros locais onde a entrega dos bens e serviços correlatos esteja sendo executada. Em ambos os casos, o Fornecedor nomeará de imediato, conforme apropriado, um substituto adequado com competências e experiência equivalentes

13.8.3 Fornecer os bens e os serviços correlatos em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas No Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, aplicável ao Progestão Acre, consubstanciadas no Edital e seus Anexos, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 92, inciso XVI, 115, 118, 119, 120 e 121 da Lei 14.133/2021 assumindo-as integralmente.

13.8.4 Não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, conforme

	<p>vedação expressa.</p> <p>13.8.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme legislação aplicável.</p> <p>13.8.6 Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE previstas do Edital e Anexos.</p> <p>13.8.7 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.</p> <p>13.8.8 Obrigar-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.</p> <p>13.8.9 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme estabelecido no regulamento de aquisições.</p> <p>13.8.10 Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.</p> <p>13.8.11 Nos aditamentos ao Contrato, se aplicável, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, devidamente autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.</p> <p>13.8.12 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.</p> <p>13.8.13 Disponibilizar durante todo o período de garantia do produto e do suporte um número de telefone 0800 ou equivalente, e-mail ou outros meios que julguem eficientes, sendo que o primeiro contato será dado início a abertura do chamado, conseqüentemente a partir deste se dá o início da contagem dos prazos de SLA; sendo esses meios de comunicação também capazes de prestar serviços de suporte técnico colaborativo para</p>
--	---

software e Hardware, gerenciados pela contratante prestados remoto e presencialmente quando necessário no regime 24x07 com atendimento em até 01 hora e resolução em até 06 horas, caso não seja necessário a substituição de componentes, caso contrário deve-se ter sua resolução completa em até 36h;

13.8.14 Disponibilizar um Gerente Técnico responsável para servir como um único ponto de contato para gerenciamento dos problemas técnicos e escalonamento;

13.8.15 Disponibilizar monitoramento remoto e suporte automatizado com tecnologia para acelerar a resolução de casos e coletar dados ambientais fundamentais;

Fica vedada a utilização, pela CONTRATADA, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Secretaria de Estado de Administração para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos pela CONTRATANTE.

Entende-se por “uso de dados” as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista que se trata de um rol meramente exemplificativo:

- Divulgação ou venda de quaisquer dados.
- Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados.
- Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.

Obrigação da Contratante:

13.8.16 Designar formalmente equipe técnica e gestores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e validação da execução contratual;

13.8.17 Disponibilizar o ambiente físico necessário à instalação;

13.8.18 Fornecer as informações institucionais indispensáveis à execução do projeto, tais como endereçamento IP, credenciais autorizadas e parâmetros de integração.

13.8.19 Garantir acesso da equipe da CONTRATADA às dependências e ambientes necessários à instalação, configuração e operação da solução.

	<p>13.8.20 Acompanhar a execução contratual, emitindo pareceres, solicitações de ajuste e registros de conformidade sempre que necessário.</p> <p>13.8.21 Realizar o recebimento técnico dos equipamentos e serviços, podendo exigir correções, substituições ou adequações em caso de não conformidade.</p> <p>13.8.22. Emitir o Termo de Recebimento Provisório e, após validação final, o Termo de Recebimento Definitivo.</p> <p>13.8.8. Efetuar o pagamento conforme as condições contratuais;</p> <p>13.8.9. Atuar de forma cooperativa com a CONTRATADA na resolução de situações omissas ou ajustes técnicos necessários à continuidade do projeto.</p> <p>13.8.10. Assegurar a observância das normas do Banco Mundial, das instâncias de controle e das diretrizes institucionais aplicáveis à contratação.</p>
<p>14.1</p>	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens fornecidos e dos serviços correlatos o valor: [descrever os valores do contrato em preços unitário e total de R\$ 0,00 (por extenso)]</p> <p>14.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no <i>Progestão Acre (Acordo de Empréstimo nº9583-BR</i>, na dotação abaixo discriminada:</p> <p>Secretaria de Estado de Administração – SEAD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cód. Órgão / unidade Executora: xxxx - Programa de Trabalho: xxxx - Elemento de Despesa: xxx - Fonte de Recurso: 1.754.0501 e 2.754.0501 (BIRD) Operações de Créditos Externos. <p><i>Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.</i></p>
<p>15.1</p>	<p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado: [Inserir dados bancários da conta para pagamento].</p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p>

	<p>A contar da entrega do(s) bem(s) e dos serviços correlatos, medidante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos objetos, quantidades, preços unitários e valor total, entre outros, desde que, não haja impeditivo provocado pelo contratado.</p> <p>Estão incluídos no preço, os custos com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, contribuições, bem como seguros, transportes e todas as demais despesas necessárias à execução e entrega do objeto.</p> <p>O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pertencente ao quadro da CONTRATANTE, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito Municipal; Certidão negativa de débito Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito do INSS; Certidão negativa de débito do FGTS e Certidão negativa de débito Trabalhista.</p> <p>As notas fiscais/faturas deverão ser preenchidas em nome da Secretaria de Estado de Administração, inscrita no CNPJ nº 04.034.468/0001-58.</p>
15.2	<p>Do Recebimento</p> <p>15.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.</p> <p>15.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Especificação Técnica e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.</p>

	<p>Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>15.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p>a) Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 03 (três) dias úteis.</p> <p>15.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.</p> <p>15.2.4.1 Ao concluir os serviços de instalação e configuração de equipamentos, e disponibilizá-los para uso normal pela CONTRATANTE, O FORNECEDOR deve entregar em meio eletrônico, em até 7 (sete) dias corridos, documentação “as built”, em português do Brasil, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Diagrama (Bay Face) da instalação dos equipamentos;○ Inventário de todos os equipamentos instalados, com modelo, número de série, prazo de garantia e demais informações que forem relevantes;○ Descrição de todo o processo de instalação e configuração dos equipamentos;○ Mapa das interconexões entre os equipamentos;○ Os registros de atualizações de patches e firmwares aplicados;○ Documentos de apoio fornecidas pelo fabricante dos equipamentos;
--	--

- Manual com os processos e atividades a serem realizados para a retomada normal do processamento em caso de indisponibilidade de qualquer componente dos equipamentos ofertados, levando em consideração a instalação efetuada na CONTRATANTE.

15.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.2.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

15.2.9. Além dos critérios de medição e de pagamento ora estabelecidos, o pagamento da solução observará, ainda, as condições previstas no cronograma constante na Especificação Técnica.

Nota Fiscal

15.2.10. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

	<p>f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.</p> <p>15.2.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;</p> <p>15.2.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.</p> <p>15.2.13. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.</p> <p>Da Forma de Pagamento</p> <p>15.2.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>15.2.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.</p> <p>15.2.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>15.2.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>15.2.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p>
15.5	O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

	<p>Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.</p> <p>O vencedor do processo licitatório deverá efetuar o cadastro de credor na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ, para fins de empenho/pagamento.</p> <p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>EM = I x N x VP , sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 TX= Percentual 365 da taxa anual = 6%.</p> <p>A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964.</p>
17.1	<p>O Contratado apresentou Garantia de Execução no valor de R\$ [<i>deve ser equivalente a [inserir percentual]% do valor do contrato adjudicado</i>], na forma de [<i>definir entre as opções</i>].</p>
22.2	<p>As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes constam na Especificação Técnica, parte integrante do contrato.</p> <p>Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e acompanhados de manuais, cabos, acessórios e certificados de garantia correspondentes.</p>
23.1 / 24.1 / 24.2	<p>Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.</p>

23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: Não
24.1	Não se aplica.
24.2	Não se aplica.
25.1	<p>As inspeções e/ou teste deverão observar o seguinte:</p> <p>Inspeção a ser realizada no ato do recebimento de todos os equipamentos pela equipe responsável da Contratante, conforme às especificações constantes da Seção VI do edital SDO na forma de Pregão Eletrônico nº 90201/2026, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.</p> <p>As inspeções e testes deverão ocorrer nos locais onde serão entregues os equipamentos previstos na CEC 12.2</p>
26.1	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) advertência;(b) multa;(c) impedimento de licitar e contratar e(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. <p>26.2 Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;(b) as peculiaridades do caso concreto;(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;(d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. <p>26.3 Para as infrações previstas, a multa será de até 30% do valor do contrato licitado.</p> <p>26.4 A multa será recolhida no prazo máximo de XX (xxxxx) dias úteis, a contar da comunicação oficial.</p> <p>26.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa</p>

35.1	As condições de recebimento provisório e definitivo constam no item 15.2 desta Seção.
-------------	---

Seção VI. Especificações Técnicas: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

[Todos os quadros dessa Seção VII devem ser preenchidos pelo Contratante.]

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Item N°	Descrição dos Bens – GRUPO 01	Quantidade	Unidade de medida	Prazo de Entrega
1	Solução Storage	1	und	ATÉ 60DIAS
2	Rack 19” (dezenove polegadas)	1	und	ATÉ 60 DIAS
3	Serviço de Instalação e Configuração	1	und	ATÉ 60 DIAS
4	Suporte e Garantia de 60 (sessenta) meses	1	und	ATÉ 60 DIAS

Item N°	Descrição dos Bens – GRUPO 02	Quantidade	Unidade de medida	Prazo de Entrega
1	Ativos de Rede	2	und	ATÉ 60DIAS
2	Elementos de conexão I	60	und	ATÉ 60 DIAS
3	Elementos de conexão II	32	und	ATÉ 60 DIAS

2. Especificações Técnicas Detalhadas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº ____/2026/SEAD

Referência STEP: BR-SEPLAN - AC-364988-GO-RFB - SEAD 1.3

AQUISIÇÃO DE STORAGE, COMPOSTA DE SOFTWARE, HARDWARE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO.

1. OBJETO

Aquisição de Solução *Storage*, composta de software, hardware, compreendendo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses.

2. ELENCO DOS ITENS DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

A solução pretendida é composta de:

GRUPO 1

- *Solução Storage*
- Rack 19" (dezenove polegadas)
- Serviço de Instalação e Configuração
- Suporte e Garantia de 60 (sessenta) meses.

GRUPO 2

- Ativos de Rede
- Elementos de Conexão I
- Elementos de Conexão II

As especificações de referências mínimas e quantitativos de cada item, estão descritos a seguir:

Item	Objeto	Especificações Mínimas –Grupo 1	Unidade	Quantidade Estimada para Contratação
01	Storage	<p>Características</p> <p><u>Características Gerais:</u></p> <p>Aquisição de Solução de Storage de Objetos, composta por equipamentos a serem instaladas no Data Center Corporativo da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, no Estado do Acre.</p> <p>Todos os componentes fornecidos pelo fornecedor, incluindo hardware, software e demais, deverão compor solução única (produto único com finalidade específica) produzido e suportado pelo mesmo fabricante, não sendo aceito fornecimento de soluções compostas.</p> <p>O sistema de armazenamento do tipo Objeto (ObjectStorage) deve ser novo, sem uso, estar em linha de produção e que esteja em comercialização pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.</p> <p>Deverá constar como suportado em documento oficial do fabricante durante todo o período de garantia da solução;</p> <p>Todas as licenças de software deverão ser entregues na modalidade de licenciamento definitivo ou perpétuo, não podendo ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo seu uso e aplicação de atualização de correções dentro do período de suporte/garantia contratados;</p> <p>Todas as características e funcionalidades do produto deverão estar plenamente licenciadas/liberadas, de forma que seja possível utilizar todas as suas funcionalidades</p>	Unidade	01

	<p>em sua performance e capacidade máxima sem limitações que não sejam as impostas pelo limite físico do hardware (sem limitações impostas via software/licenças).</p> <p>Todas as características e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência deverão estar disponíveis e devidamente comprovadas no momento de ateste de entrega da solução, e na impossibilidade de comprovação ou teste de algum item não será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.</p> <p>Novas funcionalidades ou capacidades a serem disponibilizadas em futuras atualizações de software, previstas ou não, também deverão ser plenamente licenciadas sem custos adicionais para a CONTRATANTE.</p> <p>Possuir capacidade de crescimento horizontal (scale-out) com a inclusão de nós operando na modalidade de operação Ativo/Ativo sem ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade, com a inclusão de nós sem interrupção do acesso aos dados;</p> <p>A solução ofertada deverá ser de arquitetura scale-out com no mínimo 6(seis) nós;comprovar que com a falha de 1 nó a solução não será impactada, visando garantir alta disponibilidade e resiliência dos dados, bem como performance.</p> <p>A solução de Storage de Objetos (ObjectStorage) deverá ser composta por um cluster e deve ser baseadas em appliances do mesmo fabricante em arquitetura de cluster scale-out.</p> <p>A arquitetura da solução deverá ser distribuída e composta por conjuntos de nós (nodes) de processamento e/ou</p>		
--	--	--	--

	<p>armazenamento que atuem de forma paralela formando um cluster por localidade (Data Center), com processamento simétrico com todos os nós ativos, de forma a atender integralmente as especificações técnicas exigidas;</p> <p>A solução deverá balancear/distribuir o armazenamento dos dados de forma automática entre todos os nós que compõem o cluster de alto processamento, sem utilização de nenhum componente externo de outro fabricante;</p> <p>Em caso de adição de novas controladoras (nós), a solução deve garantir que o balanceamento/distribuição englobará a nova controladora (nó), rebalanceando as informações já armazenadas, de forma que a utilização de seus componentes seja equalizada com as demais;</p> <p>O mecanismo de balanceamento/distribuição dos dados deverá ser nativo da solução, implantado sem que nenhum componente adicional de hardware e software de terceiros seja instalado e deverá ser capaz de identificar qual controladora do cluster encontra-se em melhores condições de prover os serviços de compartilhamento para o cliente;</p> <p>Os equipamentos que compõem a solução de deverão ser da mesma marca e modelo, sendo entregues, instalados e configurados localmente (on-premise) com todas as suas funcionalidades no Data Center Corporativo da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, no Estado do Acre.</p> <p>Não serão aceitas soluções de hardware commodity com software <i>definedobjectstorage</i> montados especificamente para atender a este item.</p>		
--	--	--	--

		<p>O sistema operacional dos módulos/nós do sistema de armazenamento Scale-out deverá ser nativo do produto, do mesmo fabricante do hardware, não se permitindo as modalidades OEM de sistemas operacionais de propósito geral, baseado em Windows ou Unix/Linux e suas variações, exceto se completamente customizado e suportado integralmente pelo fabricante da solução.</p> <p>Deverá permitir a atualização de versão e aplicações de correções de software sem interrupção dos serviços aos clientes;</p> <p>Deverá permitir a troca das peças/componentes avariados sem interrupção dos serviços aos clientes;</p> <p>A Solução deverá suportar balanceamento dos acessos aos arquivos/objetos, de forma que os clientes possam enviar requisições em qualquer uma das interfaces de rede de frontend.</p> <p>Entende-se por módulo, nó ou controladora, um conjunto autônomo contendo: CPUs, interfaces de comunicação, memórias, memória não volátil, controladora de discos de modo a permitir crescimento linear da capacidade de processamento, <i>throughput</i> e área de armazenamento de dados.</p> <p>Entende-se por capacidade líquida a capacidade disponível para efetivo armazenamento dos dados, desconsiderando a área adicional relacionada com os mecanismos de redundância e tolerância a falhas gerenciados internamente pelo cluster.</p> <p>Para efeito de definição do presente objeto, appliances são caracterizados segundo a convenção da Associação da Indústria de</p>		
--	--	--	--	--

	<p>Redes de Armazenamento - SNIA (<i>Storage Networking Industry Association</i>).</p> <p><u>Características Físicas:</u></p> <p>Todo o hardware que compõe a solução deve ser instalado em gabinete padrão de 19 polegadas, cuja descrição está no item 2 deste Termo de Referência.</p> <p>Deverão ser fornecidos todos os componentes necessários para garantia da alta disponibilidade e desempenho, incluindo todos os módulos e/ou cabos/transceivers para interconexão dos equipamentos (entre os nodes), controladoras, bem como as licenças necessárias para ativação de todas as funcionalidades descritas sem limitações nas configurações atuais ou de futuras expansões/upgrades;</p> <p>Deverá ser fornecida com configuração de CPU, interfaces, discos e memória (RAM e Flash Cache) suficiente para implementação de todas as funcionalidades e performance descritas nesta especificação;</p> <p>Todos os componentes da solução deverão ser redundantes sem ponto único de falha e permitir a manutenções ou substituições de componentes defeituosos a quente, ou seja, sem causar qualquer tipo de indisponibilidade ou interrupção no acesso aos dados;</p> <p>Para interconexão entre os componentes da solução (backend), deverão ser fornecidos todos os cabos, transceivers, par de switches e demais componentes necessários, e devem ser fornecidos de acordo com as recomendações técnicas na documentação do fabricante para garantir a performance;</p>		
--	---	--	--

	<p>A rede interna de comunicação (rede de backend), que proporciona a sincronização do trabalho entre os nós do cluster, deverá ser exclusiva, especialmente desenhada e implantada separada da rede de serviços;</p> <p>Para a conexão na rede da CONTRATANTE (frontend), deverão ser fornecidos todos os transceivers necessários nas respectivas interfaces da solução.</p> <p>O sistema e seus respectivos componentes de "software" e de "hardware" deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção atual do fabricante e na data de entrega da proposta, ter EOL (EndOf Life ou Data fim do Suporte do Fabricante) não definido ou superior ao período de garantia.</p> <p>Caso a EOL venha a ser definida após a aquisição para um período inferior ao da garantia, o sistema deverá ser substituído por outro superior ou equivalente com EOL não definido ou superior ao período de garantia.</p> <p>Devem possuir LEDs de identificação de estado de atividade e status do sistema e individualmente dos componentes do tipo disco, interfaces e de alimentação.</p> <p>Deve suportar operação normal em temperaturas de 10°C até 35°C;</p> <p>É facultativo a CONTRATADA a realização de vistoria técnica prévia aos locais de instalação dos equipamentos;</p> <p>Deve possuir módulos de ventilação (<i>Fan Trails</i>) internos, redundantes e "hot swappable", com fluxo da ventilação forçada no padrão "front-to-back" (da frente para a parte traseira do equipamento).</p>		
--	---	--	--

	<p>A rede interna de comunicação (rede de backend), que proporciona a sincronização do trabalho entre os nós do cluster, deverá ser exclusiva, especialmente desenhada e implantada e separada da rede de serviços de compartilhamento de áreas de armazenamento;</p> <p>Os equipamentos de interconexão switches e transceivers que compõe a rede de backend, deverão ser de mesma marca e/ou homologado pelo fabricante para a solução especificada neste Termo de Referência de modo que não haja incompatibilidade e/ou falhas de desempenho que venha a comprometer a funcionalidade da solução.</p> <p><u>Volume de Armazenamento:</u></p> <p>Ser composta por nós de armazenamento que utilizem internamente arquitetura RAID (Redundant Array of Independent Disks) ou similar com seus respectivos mecanismos de "Hot Spare", "Hot Swap" e paridade para resiliência a perda de discos;</p> <p>Deverá garantir que os objetos/arquivos armazenados continuem acessíveis mesmo após a falha ou perda de qualquer um dos componentes da solução, independente da funcionalidade de replicação remota entre os clusters;</p> <p>Deverá suportar a parada ou perda de até 1 (um) nó sem interrupção de sua operação ou perda da consistência dos dados.</p> <p>A solução deverá possuir capacidade líquida efetiva/utilizável mínima total de 400 TiB (quatrocentos tebibytes) para armazenamento, devidamente comprovada através de informações extraídas de configurador de sizing do fabricante do equipamento;</p>		
--	--	--	--

		<p>O cluster deve possuir capacidade total líquida de, no mínimo, 400 TiB (quatrocentos eTebibytes) utilizando discos NL-SAS ou SATA ou NVMeSSDs ou SSDs SAS. Para o cálculo líquido de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Subtrair as áreas utilizadas para algoritmos de paridade;• Subtrair as áreas utilizadas para dynamic-spare;• Subtrair as áreas utilizadas para nodes-spare;• Subtrair as áreas utilizadas para uso interno da Solução;• Subtrair as áreas utilizadas para metadados dos objetos/arquivos;• Desconsiderar qualquer tipo de compactação ou compressão de dados;• Desconsiderar qualquer tipo de deduplicação; <p>Utilizar base dois para cálculo de volume, ou seja 1 TiB (um tebibyte) representa o valor de 2^{40} bytes.</p> <p>A capacidade entregue do cluster deverá ser expansível a, no mínimo, 30% da capacidade dimensionada inicialmente. A expansão para atingir essa capacidade deve ocorrer de forma não disruptiva, isto é, sem interrupção das operações de I/O das aplicações que estão acessando a solução.</p> <p>Suportar o armazenamento de objetos/arquivos com tamanhos de 1KB (um kilobyte) até 100GB (cem gigabytes).</p> <p>Os dados armazenados nos discos devem ser protegidos por no mínimo tecnologia de dupla paridade: RAID6, ErasureCoding considerando a falha de 1 nó ou similar/superior;</p>		
--	--	---	--	--

		<p><u>Desempenho:</u></p> <p>Suportar no mínimo 3.000 (três mil) conexões simultâneas nos diversos protocolos, sem degradação de performance;</p> <p>A taxas de desempenho deverão ser calculadas utilizando o acesso de clientes (usuários, aplicações e hosts), ou seja, de forma independente das operações de replicação entre nodes e entre clusters que não deverão ser consideradas nos cálculos de performance.</p> <p>Será de integral responsabilidade da contratada o fornecimento do número mínimo de nós necessários ao pleno funcionamento de cada cluster, visando garantir o efetivo uso da capacidade de armazenamento bem como as performances exigidas nessa especificação técnica. Para isto, será exigida a comprovação do dimensionamento do sistema de objetos/arquivos e de performance através de configurador do fabricante não sendo aceita simples declaração do fabricante para esta comprovação.</p> <p><u>Replicação:</u></p> <p>A solução deverá suportar a replicação automática de objetos e arquivos entre duas ou mais unidades (clusters) da própria solução, de forma assíncrona ou síncrona, conforme configuração definida, garantindo visibilidade unificada dos dados replicados. O mecanismo de replicação deverá permitir a personalização dos períodos de execução, com intervalo mínimo configurável de 60 (sessenta) minutos e não superior a 1 (uma) hora, independentemente da localização física das unidades envolvidas.</p>		
--	--	---	--	--

		<p>A replicação deverá permitir que a solução opere em modo Ativo-Ativo e/ou Ativo-Passivo assíncrono entre as unidades, de forma que em caso de parada, programada ou não, de uma das unidades com replicação, a(s) unidade(s) remanescente(s) deverá(ão) assumir automaticamente e/ou manualmente as operações de leitura e escrita;</p> <p>A sincronização entre as unidades da solução deverá ocorrer de forma automática após o restabelecimento da comunicação entre as mesmas.</p> <p>Deverá ser possível configurar a replicação a nível de volume, namespace, bucket ou similar;</p> <p>A solução deverá suportar a replicação total de objetos e dados entre localidades geograficamente distintas, sem prejuízo ao desempenho ou às demais funcionalidades previstas nas especificações técnicas. A replicação e a recuperação deverão ocorrer de forma automática e nativa, sem necessidade de intervenção de aplicações externas, assegurando a integridade e a continuidade das informações armazenadas em todos os sites participantes da solução.</p> <p><u>Gerenciamento de dados/conteúdo:</u></p> <p>A solução deverá suportar o armazenamento de dados não estruturados e seus respectivos metadados, denominados conjuntamente como arquivos/objetos.</p> <p>Metadados: dados internos à solução de armazenamento de objetos que descrevem os objetos armazenados na solução.</p> <p>Como dados não estruturados devem ser considerados arquivos como documentos</p>		
--	--	--	--	--

	<p>(xml, doc, txt, xls, pdf e etc), imagens (jpg, png e etc), vídeos (.avi, .mpeg e etc) e etc.</p> <p>Como metadados devem ser consideradas as informações armazenadas juntamente que são capazes de descrever, identificar e/ou indexar os objetos armazenados na solução;</p> <p>Cada metadado deve conter informações relativas a um único arquivo/objeto e com essas informações deve ser possível recuperar o objeto original, data e hora da criação, referências ao conteúdo do objeto de forma a possibilitar a implementação de mecanismo de busca avançada, tamanho e suas políticas de autenticação, retenção, proteção e segurança;</p> <p>Os metadados referentes ao objeto/arquivos como data e hora da criação, tipo, tamanho, políticas de autenticação e etc devem ser indexáveis de forma a possibilitar a implementação de mecanismo de busca avançadas;</p> <p>Cada metadado deverá possuir as mesmas políticas (autenticação, retenção, proteção e segurança e etc) do objeto que descreve;</p> <p>A solução deverá suportar Metadados Customizados que podem ser inseridos pela aplicação para descrever os objetos armazenados na Solução de forma a possibilitar a implementação de mecanismo de busca avançada mais refinada.</p> <p>Metadados Customizados: dados que podem ser inseridos pela aplicação para descrever os objetos armazenados na solução de forma a possibilitar a implementação de mecanismo de busca avançada mais refinada.</p> <p>Deverá permitir a criação e configuração de agrupamentos dos objetos/arquivos por volume, namespace, bucket ou similar mantendo todas as funcionalidades;</p>		
--	---	--	--

	<p>A solução deverá garantir que o arquivo/objeto seja protegido através de múltiplas cópias distribuídas automaticamente entre nós distintos do cluster ou outras técnicas, de forma que o objeto continue acessível mesmo em caso de falha de componentes;</p> <p>A solução deverá oferecer acesso rápido garantindo autenticidade, integridade, unicidade e disponibilidade dos arquivos/objetos além de ser transparente quanto ao local de armazenamento para aplicações e usuários;</p> <p>A solução deverá implementar mecanismo que garanta uma "assinatura digital" única (checksum do arquivo ou inode), de forma a garantir sua integridade e que quando um objeto seja inserido na solução ele seja único, utilizando nativamente algoritmos como SHA-1, SHA-256, MD5 ou equivalentes;</p> <p>No caso de corrupção do arquivo/objeto, a Solução deverá detectar a inconsistência e corrigir automaticamente, utilizando de mecanismos internos;</p> <p>A Solução deverá suportar o versionamento de arquivos/objetos ou tecnologia similar, de forma que quando ativada, em caso de uma alteração indesejada do arquivo/objeto, a Solução possibilite desfazer as alterações resgatando versões anteriores (versionamento) ou cópias em determinados pontos no tempo (snapshots).</p> <p>A Solução deverá garantir o controle de acesso aos objetos de forma que não seja acessado por usuário ou aplicação não autorizada;</p> <p>Deverá possuir a funcionalidade de WORM (Write OnceReadMany) ou solução similar, garantindo a não alteração ou exclusão</p>		
--	--	--	--

	<p>(imutabilidade) dos arquivos/objetos armazenados durante o período de retenção configurado (WORM);</p> <p>Deverá permitir a configuração por volume, diretório, namespace, bucket ou similar;</p> <p>Para objetos a funcionalidade de WORM poderá ser implementada através dos métodos relacionados a ObjectLocking (S3 ObjectLock https://docs.aws.amazon.com/AmazonS3/latest/userguide/object-lock.html);</p> <p>Deverá permitir a definição de tempo de retenção mínima de, no mínimo, 7 (sete) dias;</p> <p>Deverá permitir a definição do tempo de retenção máxima de, no mínimo, 10 (dez) anos;</p> <p>Após a configuração do tempo de retenção o mesmo não poderá ser reconfigurado para um período menor para aquele volume, bucket ou namespace, mas poderá ser reconfigurado para um período maior;</p> <p>Deverá permitir que seja configurado para que arquivo/objeto possa ser mantido ou automaticamente excluído após a expiração do prazo de retenção;</p> <p>Caso esta funcionalidade não esteja presente no momento da apresentação das propostas e caso esteja anunciado pelo fabricante que será implementado futuramente, será aceito comprovação através de documentação oficial do fabricante ou carta emitida pelo fabricante declarando a sua implementação, contudo a funcionalidade deverá estar ativa até data a instalação e configuração da solução, sob pena de não se emitir o Termo de Recebimento Definitivo e aplicação das penalidades cabíveis.</p>		
--	--	--	--

	<p><u>Interface de Gerenciamento da Solução, Protocolos e funcionalidades avançadas:</u></p> <p>A solução deverá fornecer console de monitoração e gerenciamento acessível via interface WEB(GUI) HTTPS e linha de comando (CLI ssh), que permita executar todas as funções de configuração e monitoração da solução;</p> <p>Deverá permitir a criação de usuários, grupos de usuário e perfis de acesso as interfaces de gerenciamento utilizando base interna e/ou integração com serviços de diretório padrão LDAP ou Microsoft Active Directory;</p> <p>Deverá implementar o protocolo NTP para sincronização de data e hora com os servidores NTP da CONTRATANTE;</p> <p>A interface de gerenciamento deverá permitir, sem causar indisponibilidade do acesso aos dados pelas aplicações operações administrativas.</p> <p>Provisionamento e liberação de área de armazenamento de forma "thin" ou "thick".</p> <p>Criação e gerenciamento, individualmente e/ou em grupos, de usuários, aplicações e hosts, definindo seus perfis de acesso e políticas.</p> <p>Criar, excluir e configurar volume, namespace, bucket ou similar e suas respectivas políticas de acesso, replicação, retenção, limites/quota de volumes e etc.</p> <p>Definição de alertas e thresholds para falhas, limites de consumo de volume, taxas de acesso e outros.</p> <p>Geração de relatórios e estatísticas de forma manual e/ou automática de performance em</p>		
--	---	--	--

	<p>tempo real e/ou histórico de no mínimo 6 meses.</p> <p>Criação de políticas por compartilhamento (volume, namespace, bucket ou equivalente) ou por cliente (usuário, aplicação ou servidores) de políticas para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Definição de limites/quotas de espaço de armazenamento.• Definição de limites/quotas de número de objetos/arquivos. <p>Os grupos de objetos/arquivos contidos na solução (volumes, namespaces, buckets ou similares) deverão suportar o acesso simultâneo para leitura, gravação e pesquisa de objetos/arquivos e seus metadados utilizando múltiplos dos protocolos de acesso disponíveis.</p> <p>Deverá suportar o protocolo NFS nas versões 3, 4 e superiores;</p> <p>Deverá suportar o protocolo SMB/CIFS nas versões 3, 3.1 e superiores.</p> <p>Deverá suportar clientes nas versões Microsoft Windows 10 e superiores.</p> <p>Suportar a recuperação e aplicação de permissões de acesso por usuários, grupos de usuários e grupos aninhados.</p> <p>Suportar através de API WEB requisições HTTP e/ou HTTPS para os protocolos S3 e RESTful;</p> <p>Suportar no mínimo os métodos RESTful PUT, GET, POST, DELETE;</p> <p>Deverá suportar os comandos padrões da API S3 nas versões 2 e superiores;</p>		
--	---	--	--

		<p>A solução deverá implementar protocolos de acesso seguro aos objetos/arquivos e seus metadados com controle por usuário, grupos de usuários, hosts e/ou aplicações.</p> <p>Permitir que usuários e aplicações possam realizar, de acordo com seu perfil de acesso e protocolo utilizado, operações de leitura, gravação, exclusão, configuração de retenção e recuperação de objetos através de múltiplos protocolos de acesso.</p> <p>Deverá monitorar em tempo real através de SNMP nas versões 2, 3 e superiores e nas interfaces de gerenciamento onde deverá guardar histórico de alertas por pelo menos 6 meses, de todos os seus componentes, limites previamente definidos e alarmes.</p> <p>Permitir o envio de alertas e relatórios automaticamente através de e-mail, suportando o uso de SMTP autenticado na porta 25 e com TLS na porta 587.</p> <p>A solução deverá suportar cotas de armazenamento para usuários e/ou grupo de usuários aplicadas as pastas (volumes, namespaces, buckets ou similares).</p> <p>As cotas deverão ser implementadas através de políticas pré-definidas pelo administrador, aplicáveis a qualquer usuário ou grupo de usuários configurado;</p> <p>A implementação de cotas deverá monitorar a utilização de espaço de armazenamento pelos usuários ou grupos e garantir que os mesmos não ultrapassem os limites configurados, permitindo que a solução tenha a opção de bloquear a escrita e/ou enviar alertas amigáveis para usuários</p> <p>A política de cotas deverá possuir suporte ao provisionamento thin, ou seja, deverá</p>		
--	--	---	--	--

	<p>permitir que o administrador da solução entregue aos usuários uma capacidade de armazenamento maior do que a capacidade efetiva do equipamento;</p> <p>A solução deverá suportar monitoramento de utilização de seus componentes com armazenamento de dados históricos, de forma que os dados possam ser analisados e utilizados para provisionamento e upgrades futuros.</p> <p>A solução deverá registrar todas as atividades administrativas, eventos, falhas de componentes, etc, em um sistema unificado de registro de eventos.</p> <p>A solução deverá implantar auditoria do sistema de arquivos, ao menos para os protocolos SMB/CIFS e NFS.</p> <p>Os dados coletados pelo subsistema de auditoria devem ser automaticamente exportados para sistemas centralizados de armazenamento de log de terceiros, através dos protocolos padrões de mercado para este fim; deve ser possível enviar as informações de auditoria para um servidor syslog.</p> <p>A solução deverá possibilitar a implantação de snapshots para os dados armazenados. Deverá suportar no mínimo 20.000 (vinte mil) snapshots de forma global.</p> <p>Deve ser permitida a criação de snapshots manuais ou automatizados por volume, pasta ou similar;</p> <p>A solução deverá suportar a expansão da área útil de armazenamento de forma transparente para o cliente, ou seja, não serão aceitas soluções que exijam qualquer procedimento de "reboot" ou mesmo</p>		
--	--	--	--

	<p>soluções que exijam o desmapeamento de unidades lógicas ou <i>mountpoints</i> de rede para reconhecimento da área de armazenamento expandida.</p> <p><u>Características de Hardware e Software:</u></p> <p>Os equipamentos de armazenamento de dados do tipo Objeto (ObjectStorage) são appliances que executam plataformas de armazenamento definidas por software, capazes de gerenciar e permitir o acesso a quantidades massivas de objetos organizados não de forma hierárquica através de estruturas de pastas, mas por coleções de metadados descritivos.</p> <p>Cada controladora deve ser autônoma, contendo internamente todos os componentes tais como processamento, memória, discos e interfaces de rede. Não serão aceitas soluções que contenham componentes intermediários ou que possuam funções específicas de acesso ou armazenamento no cluster.</p> <p>A capacidade de processamento e de memória de cada controladora deve atender plenamente os requisitos de desempenho definidos nesse Termo de Referência.</p> <p>Cada controladora deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) portas ethernet 25GbE SFP28 destinadas exclusivamente ao frontend.</p> <p>Cada controladora deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) portas ethernet 25GbE SFP28 destinadas exclusivamente ao backend.</p> <p>Serão aceitas controladoras com conexão via RDMA e o uso de tecnologias como</p>		
--	---	--	--

	<p>Infiniband e RoCE, desde que o desempenho não seja inferior ao solicitado.</p> <p>Cada controladora deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) porta ethernet 1Gb/s (um gigabit por segundo) UTP dedicada para gerenciamento.</p> <p>O sistema deve ser expansível para, no mínimo, 24 (vinte e quatro) módulos/nós em cluster.</p> <p>A solução deverá prover mecanismo de proteção dos dados armazenados, seja através de RAID (Redundant Array of Independent Disks) ou em nível de arquivos (Erasure Coding), permitindo falhas em até dois discos de um agregado ou de até 1 nó do cluster ou controladora sem interrupção do funcionamento, mantendo a capacidade líquida e a performance de armazenamento.</p> <p>Deverá garantir que os objetos armazenados continuem acessíveis em caso de falha/perda de qualquer um dos componentes da solução, independentemente da funcionalidade de replicação.</p> <p>Deve suportar o armazenamento de objetos de, no mínimo, 100 GB (cem gigabytes).</p> <p>A solução de armazenamento de objetos deverá ser compatível com o padrão Amazon S3, implementando as operações e métodos previstos na especificação RESTful S3.</p> <p>Em conformidade com esse padrão, a gravação de objetos com tamanho superior a 5 GB (cinco gigabytes) deverá ser realizada obrigatoriamente por meio do mecanismo de Multipart Upload, permitindo o fracionamento dos dados em partes independentes para upload paralelo, recomposição automática, retomada de</p>		
--	---	--	--

	<p>transferências interrompidas e gerenciamento eficiente de grandes volumes de dados.</p> <p>A solução deverá manter compatibilidade integral com aplicações e ferramentas que utilizam a API S3, incluindo operações de criação, leitura, exclusão, versionamento e replicação de objetos, sem necessidade de softwares intermediários ou gateways proprietários.</p> <p>O fornecedor deverá comprovar a compatibilidade funcional mediante documentação técnica e testes práticos de interoperabilidade com ferramentas padrão S3 (ex.: AWS CLI, MinIOClient, s3cmd), incluindo o envio de arquivos superiores a 5 GB via Multipart Upload, conforme previsto na documentação oficial da Amazon Web Services (API S3).</p> <p>A solução ofertada deverá possuir recursos de multi-tenancy de forma a permitir a segregação lógica da área de armazenamento.</p> <p>Deverá prover acesso rápido aos objetos, garantindo autenticidade, imutabilidade, unicidade e disponibilidade, durante o período de retenção configurado, além de ser transparente quanto ao local de armazenamento (Global Namespace) para aplicações e usuários.</p> <p>A característica de Global Namespace deverá ser aplicada ao escopo de abrangência do cluster, considerando a funcionalidade de replicação.</p> <p>Os módulos deverão possuir redundância de fontes de alimentação, ventilação, barramento de interconexão, além de permitir a substituição de qualquer um</p>		
--	---	--	--

	<p>destes componentes de maneira não disruptiva.</p> <p>As fontes de alimentação deverão possuir tensão de entrada de 200VAC a 240VAC em 60Hz, deverão ser acompanhadas do cabo de alimentação compatível com o PDU para cada fonte de alimentação fornecida, e cada fonte deve deverá ter potência mínima dimensionada para suportar a configuração máxima do conjunto entregue.</p> <p>O equipamento deve ser fornecido com duas Power DistributionUnits (PDUs) que tenham um número suficiente de portas e potência para atender às necessidades da solução.</p> <p>A contratada deve fornecer todos os trilhos e componentes necessários para garantir uma instalação perfeita da solução. Esses trilhos e componentes devem ser compatíveis com o rack consoante descrito no item 02 deste Termo de Referência.</p> <p>A solução ofertada deverá ser capaz de prover acesso aos objetos armazenados através de um único namespace para toda a capacidade ofertada.</p> <p>Os nós ou controladoras deverão possuir redundância de fontes de alimentação, ventilação, barramento de interconexão, bem como tolerar a falha completa de um nó ou controladora.</p> <p>Cada nó do cluster deve possuir, pelo menos, uma interface de 1Gbps Ethernet adicional dedicada para gerenciamento remoto OOB (Out-Of-Band).</p> <p>Cada conexão da solução ofertada deverá possuir, de forma nativa, a capacidade de autodeterminar a velocidade de transmissão dos dados, para o caso de conectar-se a</p>		
--	--	--	--

	<p>dispositivos que operem em outras velocidades, para auto negociar entre velocidades de 10Gbps (dez gigabits por segundo) ou 25Gbps (vinte e cinco gigabits por segundo), de acordo com o transceiver utilizado na interface de rede dos módulos/nós (10Gbps ou 25Gbps).</p> <p>A solução deverá permitir que o cluster possa ser configurado como um único cluster ou namespace geograficamente disperso entre dois datacenters, para eventual expansão.</p> <p>A solução ofertada deverá incluir sistemas de balanceadores de carga (LoadBalancer), visando distribuir uniformemente as conexões, acessos de usuários e aplicações entre os nós/controladoras que compõem o sistema ou cluster, garantindo otimização de performance e alta disponibilidade, de forma redundante.</p> <p>Caso o balanceamento de carga não seja nativo da solução ofertada, deverá ser fornecido um balanceador externo, físico ou virtual, conforme as melhores práticas definidas pelo fabricante do sistema de armazenamento, dimensionado de modo a não criar gargalos em relação à performance requerida para o cluster e garantindo a redundância e a alta disponibilidade da solução.</p> <p>Caso o balanceamento seja no formato virtual, deverá possuir instâncias dedicadas (mínimo duas) implantadas em infraestrutura fornecida pela CONTRATADA, ou seja, cabe à CONTRATADA prover hardware, software/licenças, imagens, dimensionamento, e suporte/garantia integral de acordo com o solicitado neste termo de referência;</p> <p>Na adição de novas controladoras, a solução</p>		
--	--	--	--

	<p>deve garantir que o balanceamento englobará a nova controladora, permitindo o rebalanceamento das informações já armazenadas, de forma que a utilização de seus componentes seja equalizada com as demais. O rebalanceamento poderá acontecer de maneira automática ou com a anuência do administrador, mas sempre sem que haja interrupção dos serviços de fornecimento de arquivos aos usuários e/ou sistemas.</p> <p>Deverá possuir, de forma nativa, as seguintes capacidades de proteção:</p> <p>Deverá proteger os dados distribuindo em grupos de discos ou chunks, respeitando as melhores práticas do fabricante, incluindo os discos de paridade.</p> <p>Caso a solução não trabalhe com agrupamento em RAID, a solução deverá implementar ErasureCoding considerando a falha de 1 (um) nó da solução, sem afetar as operações do cluster.</p> <p>Permitir automaticamente que um objeto original possua múltiplas cópias, de forma que cada cópia seja armazenada em servidores/nós ou discos diferentes do objeto original.</p> <p>Recuperar de forma automática um objeto original.</p> <p>Deverá possuir de forma nativa as seguintes capacidades de segurança:</p> <p>Garantir de forma automática que um objeto original não seja alterado ou corrompido durante o período de retenção configurado, através de sua própria assinatura digital.</p> <p>No caso de alteração do objeto original, a</p>		
--	---	--	--

	<p>solução deverá tratá-lo como um novo objeto no sistema, não alterando nenhuma referência ou política do objeto original.</p> <p>No caso de corrupção do objeto original, a solução deverá descartá-lo e fazer uma nova cópia a partir de uma cópia autêntica do objeto original, gerada pela política de proteção.</p> <p>Garantir que um objeto não seja acessado por usuário ou aplicação não autorizados.</p> <p>Deverá possuir de forma nativa os seguintes controles de retenção:</p> <p>Após a configuração do período de retenção de um objeto, a solução não deverá permitir que este seja alterado ou apagado, até que o tempo de retenção configurado tenha expirado;</p> <p>Uma vez configurado o tempo de retenção de um objeto, a solução não deverá permitir a reconfiguração do período de retenção para menos, mas deverá permitir que o período de retenção seja aumentado;</p> <p>O prazo de retenção deverá ser atribuído a cada objeto armazenado, ou a uma classe de retenção ao qual o objeto esteja associado.</p> <p>Possuir funcionalidade que permita que os objetos sejam mantidos mesmo após a expiração do seu prazo de retenção;</p> <p>Deverá ser capaz de atingir uma taxa de operações (throughput) de no mínimo 1000 MB/s (mil megabytes por segundo) para operações de escrita e 2.800 MB/s (dois mil e oitocentos megabytes por segundo) para operações de leitura.</p> <p>Os valores de desempenho deverão ser demonstrados por meio de relatórios do fabricante ou teste obtidos através de ferramentas de modelagem/simuladores.</p>		
--	--	--	--

	<p>Serão aceitos testes equivalentes realizado em ambiente laboratorial ou produção que comprovem o desempenho similar.</p> <p>Funcionalidades Avançadas:</p> <p>A solução deverá permitir a integração com o Active Directory para definição de usuários e grupos com permissões administrativas na plataforma.</p> <p>A solução deverá garantir que um objeto seja único no sistema.</p> <p>A solução deverá implementar protocolos de acesso seguro.</p> <p>A solução deve permitir que se efetue pesquisa de objetos através de índices específicos configuráveis, definindo campos-chave e/ou através da indexação completa dos metadados dos objetos;</p> <p>Permitir que as aplicações clientes executem operações com as seguintes finalidades: leitura, gravação, deleção, busca e recuperação de objetos.</p> <p>Possuir interface com as aplicações através do protocolo S3.</p> <p>Deverá possibilitar a aplicação de listas de controle de acesso (ACL's) permitindo o gerenciamento do acesso a objetos e buckets para o protocolo S3.</p> <p>A solução deverá permitir a reutilização do espaço liberado para otimizar os recursos de armazenamento.</p> <p>A solução deve possuir a capacidade de gerenciar cotas de armazenamento definidas por políticas determinadas pelo administrador, aplicáveis no namespace. A implementação de quotas deve permitir a</p>		
--	---	--	--

	<p>monitoração de sua utilização, garantindo que não sejam ultrapassados os limites determinados.</p> <p>Deve possuir funcionalidade de criptografia de dados nativa, possuindo suporte ao algoritmo AES-256 e ao padrão FIPS 140-2.</p> <p>A criptografia deverá ocorrer por meio do uso de discos do tipo Self-Encrypting Drives (SEDs) ou equivalente.</p> <p>Serão aceitas outras formas de criptografia dos dados (sem uso de discos SED ou equivalentes), desde que os relatórios de desempenho da solução de objetos ou declaração da fabricante atestem que a solução de armazenamento de objetos consegue atingir o desempenho solicitado, com a criptografia habilitada para todos os dados armazenados.</p> <p>O acesso aos objetos via protocolo S3, assegurado o uso de todas as funcionalidades solicitadas, deve ser suportado por fabricantes de solução para operação com softwares de backup do mercado que operam com S3.</p> <p>A solução ofertada deverá permitir a atualização do sistema operacional, seja por correção de erros ou implementação de novas funcionalidades, sem causar a indisponibilidade da solução.</p> <p>A solução deverá ser passível de utilização como destino (target) de backup de longa retenção por meio das suas capacidades de cloud storage, sem a necessidade de adaptadores ou softwares adicionais, com compatibilidade por meio da utilização do protocolo S3, considerando as soluções de backup (software de orquestração e appliance de curta retenção).</p>		
--	---	--	--

		<p>A solução deve ser capaz de manter várias versões do mesmo objeto dentro de um mesmo bucket, de modo a prevenir sobrescritas ou remoções não intencionais, e possibilitar a aplicação de políticas de retenção e arquivamento aos objetos, além de permitir a recuperação de qualquer uma das versões anteriores dos objetos armazenados.</p> <p>A solução deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais.</p> <p>O equipamento deve possuir funcionalidade de monitoramento proativo que permita a detecção, o isolamento e o registro de falhas em discos, bem como a reconstrução dos dados sem intervenção humana.</p> <p>A solução deve possuir monitoramento proativo e reativo por meio de uma conexão VPN via Internet ou através de conexão usando protocolo HTTPS, a uma central de assistência técnica do fabricante ou de um representante autorizado, que opere em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Esse monitoramento deve permitir a abertura automática de chamados de suporte para reposição de componentes defeituosos ou de componentes que apresentem indícios de falha iminente. Os chamados abertos deverão ser confirmados pelo contratante antes de serem efetivados.</p> <p>Deverá ser entregue plano de arquitetura do projeto, contendo diagramas do projeto, detalhamento de todo esquema de funcionamento da configuração ofertada, as ligações lógicas, físicas e elétricas, contendo</p>		
--	--	--	--	--

		<p>o plano de ação de todos os serviços a serem executados;</p> <p>O plano de arquitetura deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar da vigência do contrato, com o aceite da equipe técnica da CONTRATANTE, sendo que os serviços somente poderão ser iniciados após esse aceite.</p>		
02	Rack	<p>Características</p> <p>Rack propício para hospedar os storages ofertado no item 01, na cor preto padrão 19" (dezenove polegadas), adequado (compatível) para a acomodação do(s) storage ofertado, com no mínimo 40Us de altura, laterais fechadas (com tela ou chapa), portas traseira e frontal com trancas à chave, espaçamento lateral para acomodação e organização dos cabos, no mínimo 2 PDU com no mínimo 12 Tomadas cada Padrão NBR 14136 20A e 02 Plug industrial macho 3P+N+T 32A 220-240V S-5279, bem como com trilhos e acessórios para instalação dos equipamentos fornecidos no edital.</p> <p>As portas traseira e dianteira devem possuir perfurações para permitir a correta ventilação do rack e abertura na base para passagem de cabos.</p>	Unidade	01
03	Serviço de instalação e configuração	<p>Características</p> <p>O FORNECEDOR deve realizar, antes do início da implantação do Storage, uma reunião virtual inicial de projeto (kick-of) em conjunto com as áreas de Segurança da Informação e Infraestrutura da SECRETARIA, para definir o Plano de Trabalho de instalação e configuração dos storages;</p> <p>Após a reunião de kick-of deve ser produzida uma ata, assinada por todos os participantes, contemplando o planejamento, escopo, cronograma, discriminação dos produtos</p>	Unidade	01

	<p>entregáveis, dimensionamento da infraestrutura tecnológica necessária discriminação da equipe do FORNECEDOR que conduzirá o projeto, com perfis e quantitativos mínimos, relatório de controle e tratamento de riscos do projeto e demais artefatos que se façam necessários para o atendimento. A ata deverá ser assinada por todos os participantes envolvidos da FORNECEDORA e da SECRETARIA presentes.</p> <p>Compreende-se nesta etapa a instalação e configuração na infraestrutura corporativa da SECRETARIA;</p> <p>A etapa de instalação e configuração deve seguir em conformidade com o Plano de Trabalho definido na reunião <i>kick-off</i> e validado entre as partes, de forma gradual e transparente,</p> <p>Durante esta etapa, a equipe do fornecedor deverá estar presente, nos horários de testes, implantação e migração, definidos no plano de trabalho acordado;</p> <p>As atividades de instalação e configuração, de acordo com a necessidade, poderão ser executadas em horário comercial, período noturno ou final de semana;</p> <p>Durante a etapa de instalação e configuração, os equipamentos fornecidos serão colocados em plena operação, ou seja, total interoperabilidade, em condições reais de produção, no ambiente atual da SECRETARIA, sem impacto no ambiente; Para instalação e configuração devem ser consideradas as seguintes premissas:</p> <p>a) Caberá ao FORNECEDOR a disponibilização de todos os recursos necessários à instalação total da Solução e efetiva operacionalização, incluindo todos os transceivers, cordões óticos de 2 metros de comprimento, específicos para throughput mínimo</p>		
--	--	--	--

		<p>dostransceivers da solução de 25GBps, e outros componentes que se fizerem necessários para conexão no top rack.</p> <p>b) Caberá ao FORNECEDOR prover todas as licenças necessárias dos PRODUTOS ofertados e dos elementos adicionais que se fizerem necessários à instalação e ao pleno funcionamento do ambiente.</p> <p>Deverá ser entregue o storage instalado, testado e em pleno funcionamento.</p>		
04	Suporte Técnico	<p>Durante a vigência do contrato, o FORNECEDOR deverá disponibilizar suporte técnico remoto e on-site, mensurado em banco de horas, com contabilização mensal e relatórios de consumo. O suporte incluirá abertura ilimitada de chamados, acesso remoto, canais 24x7 para registro, atendimento por especialistas, ferramentas de autosserviço e prazos de resposta conforme Tabela 1</p> <p>Substituir as peças danificadas, com defeitos ou gastos pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;</p> <p>Durante os 12 meses de vigência do Contrato deverão ser providos canais de atendimento junto ao FORNECEDOR e/ou FABRICANTE para que a SECRETARIA realize diretamente a abertura de chamados por telefone, e-mail ou por website na internet disponíveis 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.</p> <p>O suporte técnico deve ser prestado por analistas/especialistas técnicos do FABRICANTE ou FORNECEDOR, que deverão analisar os problemas reportados e trabalhar</p>	Horas	Vigência da Garantia

		<p>para resolvê-los em conjunto com o corpo técnico da SECRETARIA.</p> <p>Deverá disponibilizar número ilimitado de chamados.</p> <p>Deverá estar disponível para possibilidade de acesso remoto no ambiente do FORNECEDOR durante a execução do suporte.</p> <p>Deverá dar direito a acesso a ferramentas de autosserviço no site do fabricante que permita pesquisa em base de conhecimento do fabricante para diagnóstico e sugestões de solução do problema quando possível.</p> <p>O FORNECEDOR deverá cumprir prazos máximos para resposta aos acionamentos (Tabela 1 - Prazos de Atendimento), de acordo com o nível de severidade de cada chamado:</p> <p>Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando storage, se encontra totalmente indisponível. Se houver falha que deixe indisponíveis seus recursos. Há impacto que afete operações da SECRETARIA.</p> <p>Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do storage.</p> <p>Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado quando o storage se encontra disponível, mas há ocorrência de alarmes, bem como quando é necessário realizar consultas sobre problemas ou dúvidas gerais. A correção pode ser feita de forma agendada, em um momento futuro.</p> <table border="1" data-bbox="500 1709 1040 1917"> <thead> <tr> <th colspan="5">Tabela 1 - Prazos de Atendimento</th> </tr> <tr> <th colspan="5">Prazos para os níveis de severidade</th> </tr> <tr> <th>Modalidade de abertura</th> <th>Evento</th> <th>1 - Alta</th> <th>2 - Média</th> <th>3 - Baixa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tabela 1 - Prazos de Atendimento					Prazos para os níveis de severidade					Modalidade de abertura	Evento	1 - Alta	2 - Média	3 - Baixa							
Tabela 1 - Prazos de Atendimento																								
Prazos para os níveis de severidade																								
Modalidade de abertura	Evento	1 - Alta	2 - Média	3 - Baixa																				

		<table border="1"> <tr> <td>Websit e, e-mail ou telefone</td> <td>Início de atendimento</td> <td>Em até 1h após a abertura do chamado</td> <td>Em até 2h após a abertura do chamado</td> <td>Em até 12h após a abertura do chamado</td> </tr> <tr> <td>Websit e, e-mail ou telefone</td> <td>Final do atendimento</td> <td>Em até 6h úteis após a abertura do chamado</td> <td>Em até 12h úteis após a abertura do chamado</td> <td>-</td> </tr> </table>	Websit e, e-mail ou telefone	Início de atendimento	Em até 1h após a abertura do chamado	Em até 2h após a abertura do chamado	Em até 12h após a abertura do chamado	Websit e, e-mail ou telefone	Final do atendimento	Em até 6h úteis após a abertura do chamado	Em até 12h úteis após a abertura do chamado	-		
Websit e, e-mail ou telefone	Início de atendimento	Em até 1h após a abertura do chamado	Em até 2h após a abertura do chamado	Em até 12h após a abertura do chamado										
Websit e, e-mail ou telefone	Final do atendimento	Em até 6h úteis após a abertura do chamado	Em até 12h úteis após a abertura do chamado	-										
		<p>Após o término de cada atendimento, deverá ser entregue um relatório de atendimento técnico contendo dados sobre o problema relatado, o problema identificado (impacto e riscos) e a intervenção realizada na solução.</p>												
05	Garantia de 60 (sessenta) meses	<p>A garantia será válida durante todo o contrato e, após o seu encerramento, pelo período de 60 (sessenta) meses, para peças, serviços e direito de atualização do produto, a contar a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo Fabricante.</p> <p>O FORNECEDOR deverá garantir a substituição de peças originais, novas e de igual ou superior configuração, sem custos adicionais, respeitando no mínimo o prazo de garantia do fabricante.</p> <p>Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia.</p>	Unidade	01										

Item	Objeto	Especificações Mínimas – Grupo 2	Unidade	Quantidade Estimada para Contratação
01	Ativos de Rede	<p>Características</p> <p>O equipamento front-end deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 1/10/25 Gigabit Ethernet SFP+ sem nenhum bloqueio sendo todas as portas licenciadas para uso no momento da entrega(non-blocking);</p> <p>A interligação entre os sites se dará através do Switch Tipo I de núcleo esta que deve ser realizada através de rede 100GbE mono modo tendo no mínimo dois caminhos com distância mínima de 10KM, o Switch Tipo I deve possuir portas suficientes para essa ligação licenciadas e acompanhadas de cartões da mesma velocidade.</p> <p>As portas SFP+ devem suportar transceivers dos padrões SFP+ 10GBase-SR, 10GBase-LR, 10GBase-ER e 10GBase-ZR, SFP 1000Base-SX, 1000BaseLX, 1000Base-ZX ou 1000Base-LH70 e 1000Base-T e cabos SFP+ Direct AttachCable (DAC);</p> <p>Possuir no mínimo 04 (quatro) portas 40 QSFP+ Gigabit Ethernet com suporte a transceivers dos padrões 40GBase-SR4, 40GBase-LR4 e cabos QSFP+ Direct AttachCable (DAC);</p> <p>Deve possuir 04 (quatro) portas QSFP28, permitindo o uso de interfaces de 40GB e 100GB;</p> <p>Deve ser fornecido com cabos DAC de no mínimo 0,5 m (zero vírgula cinco metros) de 100GBase para empilhamento, em quantidade suficiente para haver redundância entre todos os componentes participantes do empilhamento.</p>	Unidade	02

	<p>O cabo fornecido deverá ser do mesmo fabricante do switch; Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 3.5 Tbps;</p> <p>Possuir capacidade de processamento de pelo menos 2000 Mpps (milhões de pacotes por segundo);</p> <p>Deverá realizar o roteamento e a comutação de pacotes diretamente em hardware especializado (ASIC, NPU ou ENP), garantindo o processamento em wirespeed sem a necessidade de processamento pela CPU principal e sem a adição de hardware ou licenças adicionais para as funções nativas;</p> <p>Possuir latência inferior ou igual 1200 ns (mil e duzentos nano segundos) de comutação porta a porta;</p> <p>Possuir capacidade para no mínimo 160.000 endereços MAC;</p> <p>Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9000 bytes;</p> <p>Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console com conector RJ-45;</p> <p>Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management);</p> <p>Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;</p> <p>Possuir fontes de alimentação redundantes hot swap equipadas com ajuste automático de tensão entre 100 a 240 volts;</p>		
--	---	--	--

	<p>O equipamento deverá ter ventiladores redundantes com opção de fluxo de ar frente para trás ou trás para frente (front-to-back ou back-to-front);</p> <p>Os equipamentos devem vir equipados com ventiladores de fluxo de ar frente para trás;</p> <p>As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e devem ser redundantes;</p> <p>O equipamento deve ser específico para o ambiente de Datacenter com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura “nonblocking”;</p> <p>Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU);</p> <p>Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os kit’s de fixação;</p> <p><u>Funcionalidades Gerais:</u></p> <p>Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando.</p> <p>O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);</p> <p>Gerenciável via Telnet e SSH;</p> <p>Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;</p> <p>Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo</p>		
--	--	--	--

	<p>domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento;</p> <p>Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2); Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;</p> <p>Implementar o protocolo NTPv4;</p> <p>Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; Possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;</p> <p>Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);</p> <p>Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;</p> <p>Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;</p> <p>Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;</p> <p>Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;</p> <p>Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);</p> <p>Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point”</p>		
--	---	--	--

	<p>(DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;</p> <p>Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;</p> <p>Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybasedflowcontrol (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced TransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz);</p> <p>O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);</p> <p>Deve ser compatível com protocolo LACP (link aggregation padrão IEEE 802.3ad) com o modelo em produção (Alcatel OS6900-V48C8);</p> <p>Deverá suportar protocolos de prevenção de loop e encaminhamento multipath (L2 Multipathing), através de protocolos como SPB, TRILL ou VXLAN (com suporte a planos de controle como BGP-EVPN), garantindo a utilização eficiente de todos os links redundantes.</p> <p>Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, SPANNING TREE):</p> <p>Implementar no mínimo 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;</p> <p>Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras</p>		
--	---	--	--

	<p>“portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;</p> <p>Deve suportar VLANs dinâmicas;</p> <p>Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;</p> <p>Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Gigabit Ethernet e 10 Gigabit e 40 Gigabit;</p> <p>Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;</p> <p>Implementar a funcionalidade de “Link Aggregation(LAGs)” conforme padrão IEEE 802.3ad;</p> <p>Deve suportar no mínimo 128 grupos por switch com até 16 portas por LAG (IEEE 802.3ad);</p> <p>Deve implementar 8 filas de QoS em Hardware por porta;</p> <p>Implementar tabela MAC com no mínimo 160.000 entradas;</p> <p>Implementar tabela ARP com no mínimo 64.000 entradas;</p> <p>Deve implementar o padrão IEEE 802.1d (“SpanningTreeProtocol”);</p> <p>Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“MultipleSpanningTree”);</p> <p>Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“RapidSpanningTree”);</p> <p>Deve implementar padrão compatível com PVST+/RPVST+;</p>		
--	--	--	--

	<p>Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo “Denialof Service” no ambiente nível 2;</p> <p>Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w);</p> <p>Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;</p> <p>Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;</p> <p>O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);</p> <p>Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;</p> <p>Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybasedflowcontrol (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced TransmissionsSelections (ETS – IEEE 802.1Qaz);</p> <p>Funcionalidades de Camada 3 (ROTEAMENTO):</p> <p>Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;</p> <p>Implementar roteamento estático;</p>		
--	---	--	--

	<p>Implementar protocolos de roteamento dinâmico RIPv1 e RIPv2;</p> <p>Implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3;</p> <p>Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6;</p> <p>Suporte a 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4;</p> <p>Suporte a 64.000 (trinta e dois mil) rotas IPv6;</p> <p>Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6;</p> <p>Implementar PolicyBasedRouting;</p> <p>Implementar o protocolo VRRP (Virtual RouterRedundancyProtocol);</p> <p><u>Instalação e Configuração:</u></p> <p>A instalação e configuração do equipamento poderá ser realizada pela equipe técnica da Contratada, com qualificação técnica específica para a marca e modelo ofertado; ou, pelo especialista técnico do próprio fabricante.</p> <p>Ao final da operação, deverá ser entregue documentação com toda a configuração implementada no equipamento.</p> <p>A instalação e configuração deverá ser on-site. De modo a garantir efetiva funcionalidade de interconexão e comunicação dos dispositivos de front-end com os switchsback-end da solução storage (conforme Lote 1) e com o núcleo da rede corporativa da contratante.</p> <p><u>Garantia:</u></p> <p>Apresentar certificado ANATEL do equipamento ofertado.</p>		
--	--	--	--

		Garantia on-site, manutenção e suporte técnico em português de no mínimo 60 (sessenta) meses, comprovada pelo fabricante do equipamento.		
02	Elementos de conexão I	<p>Características</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Transceiver SFP2825 GbE SR; 2. Implementar o padrão IEEE802.3ae; 3. Com conector LC, fibra multimodo; 4. Para instalar LINK ÓPTICO de até 300m; 5. Do mesmo fabricante dos switches ofertados neste Lote ou homologado pelo fabricante; 6. Deverá ser compatível com todos os Switches deste lote; 7. Deverá ser fornecido juntamente como os transceiver 30 (trinta) cordões óticos LC duplex (LC/LC) compatíveis com os mesmos, possuindo de 3 (três) metros de comprimento cada; para interconexão entre os switchs e os storages. 8. Informações adicionais: apresentar comprovação de compatibilidade com todos os Switches deste lote: mediante datasheet ou link do fabricante; 	Unidade	60
03	Elementos de conexão II	<p>Características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Transceiver QSPF28 40Gbase-LR4 GbE SR; 2. Implementar o padrão IEEE802.3ae; 3. Com conector LC, fibra multimodo; 4. Para instalar LINK ÓPTICO de até 300m; 5. Do mesmo fabricante dos switches ofertados neste Lote ou homologado pelo fabricante; 6. Deverá ser compatível com todos os Switches deste lote; 7. Deverá ser fornecido juntamente como os transceiver 16 (dezesesseis) cordões óticos LC duplex (LC/LC) compatíveis com os mesmos, possuindo 10 (dez) metros de comprimento cada; para interconexão entre o top rack storage> top rack Telecom. 8. Informações adicionais: apresentar comprovação de compatibilidade com 	Unidade	32

		todos os Switches deste lote: mediante datasheet ou link do fabricante;		
--	--	---	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Diretoria de Modernização e Desenvolvimento Institucional, tem como um de seus objetivos estratégicos de viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança dos dados, de modo a garantir a continuidade das operações e proteção de dados críticos contra perdas, garantindo a continuidade e prestação de serviços à sociedade, que depende diretamente da existência e disponibilidade das informações que são armazenadas em nosso ambiente.

Considerando a necessidade de aquisição devido ao crescente volume de dados gerados e manipulados, torna-se imperativo garantir a segurança, a disponibilidade e a integridade das informações. Atualmente, nossos sistemas operacionais e aplicações críticas requerem mecanismos de backup confiáveis que atendam às demandas de retenção a longo prazo, garantindo a recuperação dos dados em situações de desastre ou necessidade de auditoria.

A aquisição de um *storage* dedicado para backup a longo prazo visa atender às seguintes necessidades:

1. **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Manter cópias de dados por períodos prolongados para fins de auditoria e compliance, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e outras normativas específicas da área. Um *storage* de alta capacidade permitirá a retenção segura e organizada desses backups por períodos que variam de meses a anos.
2. **Desempenho e Escalabilidade:** O uso de um *storage* dedicado possibilitará o aumento da capacidade de armazenamento à medida que a necessidade de dados cresce. Isso proporciona escalabilidade, evitando a necessidade de múltiplas soluções pontuais e permitindo um planejamento a longo prazo.
3. **Otimização de Recursos:** A centralização dos backups em um *storage* permitirá uma gestão mais eficiente, reduzindo a dependência de dispositivos temporários como fitas ou discos externos.
4. **Disponibilidade e Redundância:** A solução de *storage* pode ser configurada com redundância, garantindo a disponibilidade dos backups em diferentes cenários e reduzindo significativamente o tempo de recuperação em caso de falhas nos sistemas primários.

As especificações técnicas da solução foram definidas baseadas, principalmente, nos seguintes aspectos/critérios:

- Robustez, considerando a capacidade da solução de *storage* de entregar o desempenho e os resultados esperados, no mínimo, pelos próximos 05 (cinco) anos;
- Modernidade, considerando as soluções de *storage* que estão sendo comercializados pelo mercado na atualidade;

- Sustentabilidade, considerando as expectativas tecnológicas evolutivas dos equipamentos quanto aos novos conceitos associados à redução de uso de material que provoca a degradação ambiental;

Diante desses fatores, a aquisição do *storages* mostra não apenas uma necessidade técnica, mas também um investimento estratégico, visando a continuidade do negócio e a proteção adequada de dados vitais.

4. REQUISITOS GERAIS

Os itens bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

Os itens deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento dele.

Caso não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o produto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do item, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. **A não apresentação dos mesmos não ensejará na desclassificação dos licitantes**, todavia, caso não sejam apresentados estes itens na proposta, poderá ser feita diligência para verificar se o produto ofertado está conforme descrito no termo de referência.

Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do produto.

Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

5. GARANTIA E SUPORTE

Os serviços de instalação, implantação e suporte deverão ser prestados pelo **Fabricante do Equipamento** ou **Parceiro devidamente credenciado** que deverá comprovar ter em seu quadro pelo menos dois profissionais treinados e capacitados para os modelos/famílias dos produtos ofertados, comprovado através de certificado emitido em treinamento técnico fornecido pelo fabricante do equipamento;

Os termos da Garantia e Suporte, contemplam todos os itens previstos nos GRUPOS 01 e 02, seja hardware, software ou periféricos;

O Suporte deverá ser prestado pelo tempo mínimo de 60(sessenta) meses iniciando no momento da instalação e aceite definitivo da solução;

A solução deve oferecer serviços de garantia e suporte técnico que permita o acesso a Central de Abertura de chamados diretamente pelo software de gerenciamento da solução de forma segura, com a possibilidade de utilização de “chat” para a realização do contato com o suporte remoto para todos os componentes de hardware e software;

Serviços de suporte e assistência técnica para Hardware e Software, gerenciados e prestados pela Licitante, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (“on-site”), incluindo o fornecimento de peças originais para reposição e demais reparos necessários, sem que haja ônus a Solicitante;

Todo o serviço de garantia on-site e assistência técnica deverão ser prestados no endereço fornecido nos Data Centers de entrega do material;

Ter disponível site na Internet (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;

Documento do Fabricante direcionado a esta solicitante atestando que garantirá os equipamentos de sua fabricação com suporte técnico on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta, que irá atender o nível de SLA (Service Level Agreement) determinado dentro deste termo de referência, e ainda, que realizará a instalação e treinamento dos técnicos dessa solicitante para perfeito funcionamento da solução computacional ora solicitada sem qualquer custo adicional ao preço registrado, independente da empresa licitante que realizar a revenda do equipamento;

Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante;

Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia.

O fabricante da solução ofertada no GRUPO 01 e GRUPO 02 ou Parceiro devidamente credenciado deverá comunicar à SEAD sobre a descoberta de erros (bugs) na solução durante toda a vigência do suporte. A descrição destes erros e seus possíveis impactos devem ser divulgados para à SEAD;

O fabricante da solução ofertada GRUPO 01 e GRUPO 02 ou Parceiro devidamente credenciado deverá comunicar à SEAD e as Seções cada lançamento de correção (patch) dos produtos. As correções lançadas deverão estar disponíveis para download, via Internet, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do lançamento da correção, sem ônus adicional para a SEAD;

Caberá à SEAD a decisão por migrar ou permanecer em determinada versão da solução, sem qualquer ônus ou prejuízo à SEAD;

Ao final do prazo contratual referente ao serviço de atualização e suporte técnico, à SEAD continuará tendo as licenças de uso da solução na sua última versão disponível por tempo indeterminado;

O serviço oferecido pelo fabricante ou Parceiro devidamente credenciado envolverá, ainda, a realização das seguintes atividades, necessárias para garantir a operação contínua da solução (GRUPO 01 e GRUPO 02):

- Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades do ambiente; e
- Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações da SEAD que façam uso efetivo das suas funcionalidades;
- O serviço deverá ser prestado por meio da Internet e por telefone, utilizando o idioma português do Brasil;
- O serviço deverá disponibilizar canais para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas as modalidades;
- A SEAD poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do contrato para suprir suas necessidades de utilização dos softwares;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar documentação impressa ou em meio eletrônico informando o processo de abertura de chamado, incluindo um número de telefone que possibilite a realização de chamadas gratuitas para (tipo 0800) e o endereço eletrônico do suporte via web;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar um conjunto de, no mínimo, 2 (dois) identificadores e respectivas senhas de acesso para pessoas autorizadas a abrir e acompanhar os chamados de suporte para os softwares;
- Sempre que possível, a Contratada deverá fornecer procedimento para evitar a reincidência do problema;
- A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal do responsável técnico da SEAD;
- A prestação do serviço iniciará no momento seguinte após a solicitação da SEAD;

6. DOS PREÇOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Constituirá encargo exclusivo do FORNECEDOR o pagamento de tributos, tarifa, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento e serviços previstos neste termo.

Os preços propostos serão aqueles discriminados por Item, cotados em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência, o preço unitário sobre o preço total.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado da contratação possui CARÁTER SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após assinatura do contrato. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Programa Progestão Acre (Acordo de Empréstimo nº 9583-BR).

O sigilo do orçamento tem por finalidade **preservar a competitividade do certame**, evitar a indução de preços, conluíus ou práticas anticompetitivas, bem como **assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e interesse público.

8. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverá apresentar os seguintes itens:

Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional mínima adequada para a execução do OBJETO pretendido mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de pelos menos dois ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento da solução de TIC compatível com o objeto da pretensão contratual, correspondente a, no mínimo uma unidade similar em arquitetura e capacidade prevista;
- Execução dos serviços de implantação, configuração, atualizações e garantia/suporte técnico (ou serviços agregados similares) compatíveis com o objeto da pretensão contratual.

Somente será aceito atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

Em razão da natureza integrada de todas as obrigações referentes à execução contratual, não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

A SEAD se reserva o direito de diligenciar os atestados e documentos apresentados pelas licitantes.

O atestado de capacidade técnica deverá se referir a fornecimentos efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificada no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica de fornecimento de solução GRUPO 01 e GRUPO 02 compatível com as especificações técnicas solicitadas, além da instalação e configuração de ferramenta similar à ofertada

Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação da entrega/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante e demais identificação necessária.

Também deverá ser apresentado ponto a ponto comprovando as especificações solicitadas no Item 2 - ELENCO DOS ITENS DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO, juntamente com *datasheets*, links do fabricante, documentos oficiais, etc. a fim de checar a veracidade desta comprovação.

A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o objeto e cópias

dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pelo próprio fornecedor, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e de avarias que o equipamento possa receber no transporte.
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação, mediante atesto na nota fiscal.
- c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega no local especificado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, após verificar o atendimento das condições contratuais.
- d) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da conclusão da implantação da solução, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES

A solução deverá ser entregue e totalmente funcional em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A reunião kick-off e plano de trabalho a ser entregue estão contemplados neste prazo.

O Suporte deverá ser prestado pelo tempo mínimo de 60(sessenta) meses iniciando no momento da instalação e aceite definitivo da solução;

11. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O endereço de entrega será na Secretaria de Estado de Administração - Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150.

A instalação física e lógica dos equipamentos deverá ser feita conforme definição do Plano de Trabalho discutido durante a reunião *kick-off*.

Os serviços serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do Setor responsável, no qual deverá assegurar a comprovação de que o serviço atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo fornecedor contratado.

12. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto adquirido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à SEAD ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos objetos.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto.

Reportar à SEAD imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o bom andamento das atividades da instituição.

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos ou da relação mantida com a SEAD.

Obedecer rigorosamente a todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional da SEAD.

Responder, em prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos da SEAD.

Comunicar formalmente e imediatamente à SEAD quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico.

Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

13. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da SEAD e a Fornecedora deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Instrução Normativa, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para efeitos de pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar documento de cobrança constando, de forma discriminada a efetiva realização do objeto adquirido.

Cronograma de pagamentos:

GRUPO 01

Etapa	Marco de Pagamentos	Percentual
--------------	----------------------------	-------------------

1. Entrega	Termo de Aceite Provisório - dos itens 01 e 02 - após a comprovação de que os equipamentos foram entregues no local, conferidos e aceitos.	70%
2. Instalação	Termo de Conformidade – após a conclusão do serviço de instalação e Configuração e Testes iniciais válidos de funcionalidade.	20%
3. Final	Termo de Aceite Definitivo.	10%
Total		100%

GRUPO 02

Etapas	Marco de Pagamentos	Percentual
1. Entrega	Termo de Aceite Provisório - dos itens 01, 02 e 03 - após a comprovação de que os equipamentos foram entregues no local, conferidos e aceitos.	70%
2. Instalação	Termo de Conformidade – após a conclusão do serviço de instalação e Configuração e Testes iniciais válidos de funcionalidade.	20%
3. Final	Termo de Aceite Definitivo.	10%
Total		100%

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pertencente ao quadro da CONTRATANTE, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito Municipal; Certidão negativa de débito Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito do INSS; Certidão negativa de débito do FGTS e Certidão negativa de débito Trabalhista.

As notas fiscais/faturas deverão ser preenchidas em nome da Secretaria de Estado de Administração, inscrita no CNPJ nº 04.034.468/0001-58.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas No Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, aplicável ao Progestão Acre, consubstanciadas no Edital e seus Anexos, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 92, inciso XVI, 115, 118, 119, 120 e 121 da Lei 14.133/2021 assumindo-as integralmente.

Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas neste Termo de Referência, e ainda:

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme legislação aplicável.

Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE previstas do Edital e Anexos.

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

Obrigar-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme estabelecido no regulamento de aquisições.

Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

Nos aditamentos ao Contrato, se aplicável, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, devidamente autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

Disponibilizar durante todo o período de garantia do produto e do suporte um número de telefone 0800 ou equivalente, e-mail ou outros meios que julguem eficientes, sendo que o primeiro contato será dado início a abertura do chamado, conseqüentemente a partir deste se dá o início da contagem dos prazos de SLA; sendo esses meios de comunicação também capazes de prestar serviços de suporte técnico colaborativo para software e Hardware, gerenciados pela contratante prestados remoto e presencialmente quando necessário no regime 24x07 com atendimento em até 01 hora e resolução em até 06 horas, caso não seja necessário a substituição de componentes, caso contrário deve-se ter sua resolução completa em até 36h;

Disponibilizar um Gerente Técnico responsável para servir como um único ponto de contato para gerenciamento dos problemas técnicos e escalonamento;

Disponibilizar monitoramento remoto e suporte automatizado com tecnologia para acelerar a resolução de casos e coletar dados ambientais fundamentais;

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, inclusive, e vigorará durante 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Art. 1º, §3º;
- Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamentos de Projetos de Investimentos do Banco Mundial, quarta edição, novembro de 2020.
- Decreto Estadual nº 11.363/2023 no âmbito do Estado do Acre.

17. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Fica vedada a utilização, pela CONTRATADA, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Secretaria de Estado de Administração para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos pela CONTRATANTE.

Entende-se por “uso de dados” as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista que se trata de um rol meramente exemplificativo:

Divulgação ou venda de quaisquer dados.

Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados.

Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.

18. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Opina-se pela contratação do objeto em dois Lotes, com o detalhamento de itens que o compõe para melhor gerência e fiscalização dos serviços pretendidos.

O informativo de Jurisprudência sobre licitações e Contratos nº 147, do Tribunal de Contas da União, traz julgado expresso sobre a possibilidade de agrupamento em lotes para serviços de mesma natureza:

É lícito os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. (Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013).

O agrupamento dos itens em grupo é necessário, pois estes integram a solução de STORAGE. A solução só é funcional com a aquisição e a instalação dos itens dos lotes que sejam compatíveis entre si. Assim, é indispensável a aquisição em conjunto dos itens.

Cabe ressaltar que há viabilidade técnica e econômica na licitação em lote e esta configuração está de acordo com as práticas do mercado. Existe também a regionalização do lote, ou seja, todos os

bens e serviços serão entregues e realizados, respectivamente, na cidade de Rio Branco - AC. Por fim, destaca-se que a competitividade necessária na disputa será mantida. A organização em lote não representa qualquer restrição ou prejuízo à ampla concorrência.

GRUPO 1

O não agrupamento em lote afeta a execução, pois a solução de storage é uma solução integrada de hardware e software. Assim, a divisão do certame em itens poderá trazer prejuízos para a Administração por causa da incompatibilidade entre os produtos.

GRUPO 2

O não agrupamento em lote afeta a execução, pois os Ativos de redes dependem dos elementos de conexões para seu perfeito funcionamento e transmissão de dados. Assim, a divisão do certame em itens poderá trazer prejuízos para a Administração por causa da incompatibilidade entre os produtos.

No caso em tela a adoção critério de julgamento menor preço por lote permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, como por exemplo, a empresa que ganhar o lote fornecerá todos os itens, acarretando, conseqüentemente, uma diminuição nos custos e conseqüentemente atingindo o que preconiza a economia de escala.

Em razão da adoção do critério de menor preço por lote, não será celebrado contrato de pequena expressão econômica. Em caso contrário a licitação por itens sim geraria a situação de celebrar vários contratos de pequena expressão econômica.

Há nesse cenário pretendido há interesse na celeridade do processo em razão da criticidade e especificidade do objeto, pois trata-se da aquisição do serviço por lote, que resultará na contratação de no máximo 01 (uma) empresa, o que não prejudicará a celeridade no julgamento das propostas. Caso contrário, se transformamos em itens, teríamos que estabelecer vários prazos entre várias empresas para conclusão do objeto contratado, e com isso, poderia haver um grande embaraço.

Como se extrai, o fracionamento dos objetos de modo global é necessário no presente caso, pois o desmembramento dos objetos poderia acarretar prejuízo ao erário, uma vez que não podemos garantir a entrega na sua totalidade, descaracterizando a funcionalidade e a finalidade da aquisição.

Enfatizando, por fim que os itens foram agrupados por lotes pois existe uma dependência entre estes itens agrupados para o seu correto funcionamento. Também visa uniformizar e padronizar as aquisições da SEAD, garantindo maior economicidade, eficiência e disponibilidade dos serviços oferecidos.

Justificativa da métrica utilizada

- A aquisição baseia-se em resolver as necessidades identificadas em virtude do crescimento em produção dos sistemas e serviços corporativos, impulsionando a necessidade de expansão da atual capacidade de processamento de dados e de armazenamento para

atender as demandas atuais já represadas e futuras, garantindo, desta forma, a continuidade da operacionalização dos sistemas em produção. A métrica estabelecida foi replicada a partir da infraestrutura existente em operação, cujos recursos estão operando em sua capacidade máxima, sendo administrado pela equipe de especialista de modo a garanti nesse cenário atual a resiliência dos serviços públicos em operação.

Nível Mínimo de Serviço - NMR

- Os níveis mínimos de serviços estão explicitados no item 6 deste termo.
- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - Não produzir os resultados acordados;
 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - Todos cabíveis na Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Condições de participação

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se na jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2303/2015) e no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que reconhecem ser discricionária à Administração a decisão de permitir ou não consórcios em licitações. No caso concreto, entende-se que a não admissão de consórcios não compromete a competitividade, pois o objeto não apresenta elevada complexidade e pôde ser atendido individualmente pelas empresas consultadas na pesquisa de preços, uma vez que o mercado nacional e internacional possui fornecedores que atendem o objeto. Ademais, a admissão de consórcios poderia reduzir a concorrência e favorecer práticas anticompetitivas, como conluíus, contrariando a busca pela proposta mais vantajosa. Assim, a vedação aos consórcios atende ao interesse público desta aquisição e prestigia os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Não é admitido subcontratação deste objeto. Não se considera como subcontratação a execução de serviços de logística/transporte por empresa(s) especializada(s) – incluindo seguros e outros custos de transporte – e/ou a entrega técnica dos equipamentos e/ou a prestação de serviços de assistência técnica em garantia por rede credenciada do FABRICANTE e/ou do FORNECEDOR.

Será vedada a participação de cooperativas na presente licitação. Justifica-se a vedação à participação de cooperativas em razão de haver, na execução dos serviços do objeto a ser licitado, a utilização de mão de obra em regime de subordinação, o que exige o cumprimento de encargos trabalhistas e previdenciários específicos, incompatíveis com o modelo de trabalho cooperativo,

baseado na autonomia e na autogestão dos cooperados. Além disso, o setor demandante, após realizar pesquisa de mercado, constatou a inexistência de cooperativas na localidade que possuam em seu objeto social serviços semelhantes ao que se pretende contratar e que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos no edital, o que poderia comprometer a execução do objeto contratual, caso a cooperativa vencedora não conseguisse cumprir as obrigações assumidas.

A empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade no fornecimento da solução, garantindo a eficiência energética dos equipamentos e o uso de materiais de baixo impacto ambiental.

- **Eficiência Energética:**

- As fontes de alimentação dos *appliances* devem possuir eficiência energética padrão *Platinum*.

- **Baixo Impacto Ambiental:**

- Todos os produtos deverão vir acondicionados em embalagens individuais adequadas, preferencialmente de materiais recicláveis.

O Fornecedor deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos PRODUTOS, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo os referidos PRODUTOS.

No valor global do GRUPO da proposta apresentada deverão estar inclusos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes ao do objeto licitado.

Todos os componentes e acessórios deverão ser entregues instalados e funcionando perfeitamente.

Documentação da solução

- Ao concluir os serviços de instalação e configuração de equipamentos, e disponibilizá-los para uso normal pela CONTRATANTE, O FORNECEDOR deve entregar em meio eletrônico, em até 7 (sete) dias corridos, documentação “as built”, em português do Brasil, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Diagrama (Bay Face) da instalação dos equipamentos;
 - Inventário de todos os equipamentos instalados, com modelo, número de série, prazo de garantia e demais informações que forem relevantes;
 - Descrição de todo o processo de instalação e configuração dos equipamentos;
 - Mapa das interconexões entre os equipamentos;
 - Os registros de atualizações de patches e firmwares aplicados;
 - Documentos de apoio fornecidas pelo fabricante dos equipamentos;

- Manual com os processos e atividades a serem realizados para a retomada normal do processamento em caso de indisponibilidade de qualquer componente dos equipamentos ofertados, levando em consideração a instalação efetuada na CONTRATANTE.

Glossário de termos específicos de TIC

- Appliance - é um dispositivo de hardware separado e dedicado com software integrado, especificamente projetado para fornecer um recurso de computação específico.
- Ativos de Rede - equipamentos específicos que permitem estruturar uma rede de computadores, conectando as máquinas da empresa umas às outras e também conectando a organização à internet.
- Cluster - é uma técnica de computação que agrupa diversos computadores ou servidores em um mesmo sistema para trabalharem em conjunto. Os equipamentos agrupados compartilham recursos, como armazenamento e memória, permitindo a troca de informações e funções, em caso de erros ou sobrecarga.
- Container - de modo geral é um espaço isolado dentro de um servidor, destinado à execução de aplicativos distribuídos, que permite rodar múltiplos sistemas separados em um único sistema operacional (SO).
- Core Físico - ou vCPU Físico é um processador virtual, geralmente utilizado pela computação em nuvem ou em ambiente virtualizado.
- CPU - unidade central de processamento ou Central Processing Unit, também conhecida como processador, é a parte de um sistema computacional, que realiza as instruções de um programa de computador.
- Elementos de Conexão - componentes essenciais para a criação de uma rede de comunicação eficiente. Eles são responsáveis por estabelecer e manter a conexão entre dispositivos, permitindo a troca de informações e dados.
- Hardware - termo geral da língua inglesa, que se refere à parte física de computadores e outros sistemas microeletrônicos.
- Storage - Storage é um equipamento voltado para armazenar os dados de servidores, da rede local de empresas e residências ou mesmo de um celular. Traduzido do inglês, o termo significa armazenamento e também se aplica a hard disks, pen-drives, memórias, caixas e espaços alugados para armazenar objetos.
- Infraestrutura de Comunicação - é um conjunto de tecnologias, dispositivos e sistemas que permitem a troca de informações entre pessoas, empresas e organizações. Ela é responsável por garantir a conectividade e a transmissão de dados de forma eficiente e segura.
- Nó ou node - cada servidor que faz parte do cluster recebe o nome de nó (ou node).

- On-premise- o termo “on-premise” se refere, basicamente, a servidores locais. É um tipo de sistema de informação para ERP (*Enterprise Resource Planning*) em que os dados e os processos de um negócio são armazenados e gerenciados na própria organização — daí o termo “na premissa”.
- On-Site - é a modalidade de atendimento onde o técnico certificado e autorizado pela fabricante se encaminha até o cliente para prestar o serviço de manutenção.
- Rack - é uma estrutura geralmente feita de metal no formato de gabinete ou parede, que permite armazenar e organizar os diferentes componentes de instalações da rede, como servidores, sistemas de armazenamento, switches, cabos, entre outros equipamentos.
- SLA Service Level Agreement - é um termo muito utilizado por equipes de TI no que diz respeito aos serviços utilizados pela empresa ou pela organização. Transmite tanto ao contratante quanto ao contratado a segurança na execução dos serviços — afinal, ele traz todas as obrigações que ambos devem honrar durante suas relações comerciais.
- Software de Virtualização - é uma tecnologia que permite criar serviços de TI valiosos usando recursos tradicionalmente vinculados a um determinado hardware. Com a virtualização, é possível usar a capacidade total de uma máquina física, distribuindo seus recursos entre muitos usuários ou ambientes.
- Software - é um conjunto de instruções que devem ser seguidas e executadas por um mecanismo, seja ele um computador ou um aparato eletromecânico.
- TeraByte (TB) - O terabyte é um múltiplo do byte, que como os demais múltiplos, atua como indicador de volume de armazenamento de dados em um dispositivo eletrônico.
- Transceivers - é um dispositivo que combina transmissor e receptor óptico num só dispositivo eletrônico. O transceiver transforma os sinais ópticos recebidos através do cabo em sinais elétricos que são enviados aos equipamentos eletrônicos e vice-versa.

Arquitetura tecnológica

- Para a o escopo pretendido deve ser considerados os seguintes grupos de equipamentos e softwares:
 - Servidor/*appliance* – Storage: Tipo convencional que são encaixados diretamente em racks;
 - Software: Software único de gerenciamento centralizado para administração da storage e de sua capacidade de armazenamento.

- Serviço de instalação, implantação: conforme detalhamento constante no item 3 e demais condições previstas neste instrumento.
 - Os *appliances* do cluster devem ser totalmente compatíveis entre si, tanto nos aspectos de hardware quanto nos aspectos de software;
 - Ativos de Rede: Equipamento de rede que permite a interconexão de equipamentos de TIC como appliances, servidores, storages, firewall, entre outros;
 - Elementos de Conexão: dispositivo que combina transmissor e receptor óptico num só dispositivo eletrônico. O transceiver transforma os sinais ópticos recebidos através do cabo em sinais elétricos que são enviados aos equipamentos eletrônicos e vice-versa. Estes módulos fazem parte dos equipamentos ativos na rede óptica e estão disponíveis em diferentes modelos padrão
-
- Os appliances devem ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante a fim de garantir a perfeita integração entre eles e devem possuir total compatibilidade com os softwares hypervisors.
 - Os itens bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
 - Os itens deverão ser entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.
 - Caso não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o produto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
 - Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do item, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.
 - Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do produto.
 - Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

3. Desenhos

Este Edital de licitação NÃO inclui Desenhos.

4. Inspeções e Testes

As seguintes inspeções e verificações deverão ser observadas:

- **Inspeção no recebimento:** será realizada no ato do recebimento de todos os equipamentos pela equipe responsável. Nessa ocasião, serão verificadas as condições físicas, técnicas e operacionais dos bens entregues, sem limitação aos itens aqui descritos e dos serviços correlatos.
- **Conformidade com especificações:** os bens e serviços correlatos contratados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste documento, observando os padrões de qualidade, quantidade, apresentação e pontualidade definidos.
- **Condições de entrega:** os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais, cabos, acessórios e certificados de garantia.
- **Responsabilidade do fornecedor:** o fornecedor contratado será responsável por assegurar que todos os bens fornecidos estejam em pleno funcionamento, observadas as condições adequadas de transporte, manuseio e instalação (quando aplicável), em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- **Manuais técnicos:** os manuais deverão ser completos, contendo todas as instruções para montagem, operação e manutenção dos equipamentos, incluindo valores recomendados para ajustes de peças e dispositivos, redigidos em idioma português (Brasil), preferencialmente.

Seção VII. Formulários de Oferta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Oferta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Oferta]*

PE N.º.: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Contratante]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega constante das Especificações Técnicas os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Correlatos]*;

O preço total de nossa Oferta é: *[inserir o preço total da oferta por extenso e em números]*;

Nossa Oferta é válida pelo prazo especificado nas IAL 13.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da Oferta de acordo com as IAL 15.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Oferta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 29.1e as CGC Cláusula 17.1, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 5 do Edital;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias – incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato –, não foram declaradas inelegíveis pelo Banco ou declarada inidônea, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Contratante, conforme disposto na alínea (b) da IAL 6.4 do Edital;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Oferta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S.^{as} não são obrigadas a aceitar a Oferta de menor preço avaliado ou qualquer Oferta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a oferta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Oferta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Oferta]*

Autorizado p/ assinar a Oferta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

2. Oferta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Oferta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Oferta] Data [inserir a data]

3. Oferta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos

PE N.º :[indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Oferta de Bens)					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Oferta] Data [inserir a data]

Seção VIII. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º

Modalidade: Pregão Eletrônico nº nn/aaaa

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2011
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____

Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO APÓS PREENCHER O FORMULÁRIO

Este Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (“Formulário”) deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor¹. No caso de Joint Venture, o Licitante deverá fornecer um formulário separado para cada um dos integrantes. As informações relativas à propriedade beneficiária deverão estar atualizadas na data em que forem fornecidas no Formulário.

Para efeitos do presente Formulário, um Proprietário Beneficiário do Licitante é uma pessoa física ou jurídica que seja proprietária do Licitante ou detenha seu controle porque cumpre uma ou mais das seguintes condições:

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do Licitante

Pregão Eletrônico Nº: [inserir número do processo]

Solicitação de Oferta Nº: [inserir identificação]

Para: [Inserir o nome completo do Comprador]

Em resposta à sua solicitação na Carta de Aceitação datada de [inserir a data da Carta de Aceitação] para fornecer informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: [selecionar a opção que se aplica e apagar as opções que não se aplicam]

(i) fornecemos aqui as seguintes informações sobre a propriedade beneficiária:

Detalhes da propriedade beneficiária

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações (Sim/Não)	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto (Sim/Não)	Detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do Licitante (Sim/Não)
[inserir o nome completo (sobrenome, nome			

<i>do meio, nome), nacionalidade e país de residência]</i>			
--	--	--	--

OU*(ii) declaramos que não existem Proprietários Beneficiários que atendam a pelo menos uma das condições a seguir:*

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do Licitante

OU*(iii) declaramos que não conseguimos identificar Proprietários Beneficiários que atendam a pelo menos uma das condições a seguir. [Se esta opção for escolhida, o Licitante deverá fornecer explicações para não conseguir identificar Proprietários Beneficiários]*

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- detém, direta ou indiretamente, o poder de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração ou órgão gestor equivalente do Licitante]"

Nome do Licitante: *[inserir o nome completo do Licitante]**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta em nome do Licitante:** **[inserir o nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta]**Cargo do signatário da Oferta:** [Inserir o cargo completo do signatário da Oferta]**Assinatura da pessoa indicada acima:** [inserir a assinatura da pessoa cujo nome e cargo estão indicados acima]**Data de assinatura** [inserir a data de assinatura] dia de [inserir o mês], [inserir o ano]

* No caso de uma Oferta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante. Caso o Licitante seja uma Joint Venture, cada referência a "Licitante" no Formulário de Divulgação da Propriedade Beneficiária (inclusive esta Introdução) deverá ser lida como referindo-se ao membro da Joint Venture.

** O signatário da Oferta deverá anexar à Oferta a procuração outorgada pelo Licitante. A procuração deverá ser anexada às Planilhas da Oferta.

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]
Pregão Eletrônico N.º
Processo N.º

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone